

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

Data da Sessão: 16/04/2025 às 13h00min.

CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n.º 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001, e-mail: licitacao@cantustore.com.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celio Milo de Andrade, CPF: [REDACTED], vem, respeitosamente, perante os senhores a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital do processo licitatório em referência, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital dispõe o seguinte:

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Portanto, concedido o prazo de três dias úteis para impugnações e considerando a abertura da sessão pública está prevista para o dia 16/04/2025, o terceiro dia útil a anteceder o certame é o dia 11/04/2025, restando tempestiva a presente impugnação.

2. DOS FATOS

Diz respeito a presente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico **009/2025** que será realizado em 16/04/2025, proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES, tendo como objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE ARO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Verificou-se no Edital e seus anexos determinada exigência impondo condição que vão em desconformidade aos princípios basilares da Administração Pública e das Licitações Públicas, uma vez que restringem a participação dos licitantes exigindo prazo para inexecução para entrega dos produtos ora licitados, motivo este pelo qual a empresa oferece a presente **IMPUGNAÇÃO**.



CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



3. DO MÉRITO

- **Prazo de entrega de 05 (cinco) dias**

A empresa ao analisar o edital e seus anexos para verificar a viabilidade de participação se deparou com a seguinte condição:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. A entrega dos produtos DEVERÁ ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento pela Gerência de Compras, EM ETAPAS.

Ao fixar um prazo para a entrega dos produtos, deve a Administração Pública pautar-se na **razoabilidade, planejamento**, bem como atentar-se para princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, que deve envolver todo processo licitatório.

Para Marçal Justen Filho, o princípio do planejamento significa o dever de previsão das ações futuras, abrangendo inclusive eventos não relacionados diretamente à atuação administrativa, de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a realização das finalidades pretendidas.

Por isso, deve-se considerar a localização geográfica do órgão e dos possíveis participantes antes de fixar o prazo de entrega, uma vez, que entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega dos produtos, há toda uma operação que compreende a separação, faturamento e o carregamento bem como seu deslocamento, até que sejam descarregados nos locais indicados pelo órgão contratante.

Assim sendo, o prazo estipulado em edital resta extremamente exíguo, de modo que não há tempo hábil para atender às demandas solicitadas pela Administração Pública e por isso está deve pautar-se em um **planejamento**, garantindo ao fornecedor condições em que seja possível cumprir as determinações editalícias, **seja ele da região ou não**, pois tal prazo compromete a operação que o produto exige e garantindo que ocorra a competitividade esperada para o procedimento licitatório, visando sempre a manutenção dos princípios supre citados.

Segundo Marçal Justen Filho, o princípio do planejamento significa o dever de previsão das ações futuras, abrangendo inclusive eventos não relacionados diretamente à atuação administrativa, de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a realização das finalidades pretendidas.

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



A nova Lei abordou com maiores detalhes o planejamento da licitação, essencial à fase preparatória dos certames, nos termos do art. 18:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo **planejamento** e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

A título ilustrativo, o **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais** se manifestou em decisão liminar, *in verbis*:

"[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).

Ainda:

De fato, os motivos esposados pelo Denunciante são suficientes para se proceder à imediata suspensão do certame. É que o indigitado edital de pregão presencial exige que a empresa vencedora do certame proceda à entrega dos produtos licitados em até dois dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. Ora, é clarividente que a imposição de prazo tão diminuto para entrega do material inviabiliza a participação de empresas que não estejam próximas das imediações do Município [...]. Ademais, não se mostra razoável que a Administração Municipal, a quem compete o exercício de suas obrigações **pautada em mínimo planejamento**, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a **demandas em prazo demasiado exíguo**. A exigência retratada no Edital de Pregão Presencial [...], sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, [...]. (Denúncia nos 862.797 – Relator: Conselheiro Presidente Antônio Carlos Andrada, sessão de julgamento para referendo pela Segunda Câmara em 09/02/2012).

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



Ademais, a Egrégia Corte de Contas das União também consolidou entendimento, no Acórdão nº. 2441/2017, de que, in verbis:

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAL DE LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA ELIDIR PARTE DAS IRREGULARIDADES SUSCITADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RESTRIÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO. ANULAÇÃO DO CERTAME. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. **Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão**, (grifo nosso) sejam de ordem técnica ou econômica. (ACÓRDÃO nº. 2441/2017 – PLENÁRIO – Data de Julgamento: 01/11/2017)

Caso não haja oportunidades iguais para que licitantes de diferentes regiões possam participar do certame, fica evidente a restrição à competitividade ao ser fixado prazo de entrega ínfimo, é claro e evidente a preferência da Comissão de Licitação na contratação de um fornecedor específico da região da municipalidade, situação vedada nas mais inúmeras cortes.

Neste sentido, havendo tal restrição fixada em edital, estaria a Administração Pública ferindo gravemente o disposto no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade, do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade, da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Exigir que os pneus sejam entregues no prazo de 05 (cinco) dias é simplesmente discriminação fundada em questão da localização geográfica, pois só poderá participar do certame a empresa que estiver localizada próximas a Administração requisitante, por consequência ferindo gravemente os princípios dispostos no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



Qualquer critério imposto pelo órgão contratante deve ser razoavelmente compatível com o objeto contratado, de modo que é inválida qualquer adoção excessiva ou abusiva de critério geográfico, uma vez que, ao impor como exigência o prazo de entrega diminuído, é nítida a benesse em favor dos licitantes que estão compreendidos nas proximidades do órgão.

É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo inferior a 15 (quinze) dias já é tido pela jurisprudência como prazo emergencial e que deve ser justificado pelos órgãos públicos.

Contudo, verificando a jurisprudência identificou-se que **o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, já se posicionou favoravelmente em estabelecer-se prazo **08 (oito) dias** para a entrega de pneus, entendendo como prazo razoável, conforme segue:

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 08/05/2013 EXAME PRÉVIO DE EDITAL - MUNICIPAL PROCESSO: eTC-00000567/989/13-2. REPRESENTANTE: Vanderleia Silva Melo (OAB/SP nº 293.204). REPRESENTADA: Prefeitura do Município de Bragança Paulista. ASSUNTO: Representação formulada em face do edital do Pregão Presencial nº 20/2013, da Prefeitura de Bragança Paulista, que objetiva o registro de preços para futura e eventual aquisição de câmara de ar, pneus e protetores de câmara para o uso de diversas secretarias daquele Município. Ademais, a Prefeitura em suas justificativas reconhece a controvérsia, demonstrando postura reformista destinada à **ampliação do prazo para 8 (oito) dias**, o que, verificando a jurisprudência selecionada, afigura-se bastante razoável (evento 21.4) (grifo nosso).

Na fixação do prazo de entrega da mercadoria deve-se atentar para a ampla competitividade e para a realidade do mercado, **levando-se em conta a localização geográfica do Município e o tempo que o fornecedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega das mercadorias, considerando a separação dos produtos licitados, o carregamento e o deslocamento**. Por isto a importância da Administração Pública, no exercício de suas atividades, pautar-se em um planejamento, de forma a não submeter o licitante vencedor a súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

Lembrando que a Administração Pública deve sempre pautar-se na **razoabilidade, planejamento**, para elaboração dos pedidos. Portando a medida mais razoável a ser adotada pela administração é alterar o prazo de entrega.

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



Portanto, diante dos motivos expostos o edital acaba por restringir a participação de outras empresas licitantes, excluindo-as prévia e sumariamente da licitação, ferindo a isonomia exigida na Carta Maior, o que é inadmissível, notadamente quando se trata da Administração Pública.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização ou direcionem ou favoreçam à contratação de prestador específico (art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, **da sede ou do domicílio dos licitantes**; (grifo nosso)

Ainda, cabe salientar que mesmo revogadas as leis 8.666/1993, a Lei 10.520/2002 trazem consigo diversas jurisprudências com intuito de fundamentar e respaldar todo o processo licitatório, e estas devem sim ser consideradas no momento do julgamento de recurso e impugnações, visto, que a lei 14.133/2021 é nova e carece de posições jurídicas sobre diversos assuntos.

A jurisprudência também corrobora os motivos apresentados, **TC-MG tem inúmeros precedentes referente ao tema, Denúncias nºs 862.865, 862.949, 862.994, 863.025, 863.000, 863.004, 862.794, 862.790, 862.972, 862.864**, todas afirmam que tal exigência no edital, afronta os princípios da isonomia, competitividade e razoabilidade.

Ademais, a administração municipal, bem como, toda administração Pública sem exceção, deve pautar nos princípios básicos da administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, a Administração deve pautar-se pela organização, celeridade e qualidade. **Não se fala em eficiência sem falar em planejamento.**

Ainda como forma de fortalecer as atividades administrativas dos Pregoeiros e das Comissões de Licitação o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais desenvolveu cartilha (https://www.tce.mg.gov.br/IMG/Comissao%20de%20Publicacoes/Cartilha%20Licita%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pneus%20para%20intranet_v2.pdf) com as principais irregularidades encontradas em editais de licitação de Pneu, ou seja, objeto da presente impugnação, na cartilha o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aborda inúmeros pontos que vão em desencontro a legislação, entre eles a solicitação de entrega dos itens em prazo inexecutável, como visto o Tribunal de Contas de Minas Gerais possui inúmeras denúncias referente as falhas na publicação dos referidos editais.

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



Todos os atos da Administração presumem-se legais, porque os atos devem seguir o princípio da Legalidade Restrita, fazer tudo em observância da lei (jurisprudência). Tal princípio descende diretamente do Princípio da Legalidade, pois a Administração só pode fazer o que está na lei, então, presumem-se que tudo que faça, seja com observância da lei.

Ainda a Administração Pública deve rever seus próprios atos. Pode anular seus próprios atos quando **eivados de vícios** que contenham ilegalidade. Deve anular porque o ato cria direito. A Administração Pública também pode revogar seus atos quando inconveniente ou inoportunos, respeitado o direito adquirido.

Sumula 473 STF: anula-se o ato ilegal; revoga-se o ato inconveniente ou inoportuno.

Súmula 473 STF: ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.

Por fim, outro ponto importante a ser abordado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os **MOTORISTAS** das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme LEI 12.619/2012:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



Após todas as razões apresentadas, não pode a administração negar-se a revisar o documento editalício, alterando o prazo de entrega para que este seja compatível e possível para todas as empresas que atuam no mercado.

4. PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao edital com o devido processamento dos autos do Processo Licitatório;
- b) Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, requer julgamento da presente Impugnação devidamente motivada, no prazo de 2(dois) dias úteis;
- c) A procedência das alegações formuladas na presente impugnação para que seja retificado do edital o prazo de entrega de 05 (cinco) dias para entrega dos materiais, e este seja **considerado prazo de 10 (dez) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento;
- d) Após as modificações, seja determinada a republicação do edital a fim de garantir publicidade para tal retificação.

Itajaí, 07 de abril de 2025.

Nestes termos,
pede deferimento.

Assinado digitalmente por CELIO MILO DE
ANDRADE: [REDACTED]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=
03402819000173, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX,
OU=RFB e=CPF A1, CN=CELIO MILO DE
ANDRADE: [REDACTED]

**CELIO MILO DE
ANDRADE:** [REDACTED]

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 08:59:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CPX Distribuidora S/A

10.158.356/0001-01

Representante

Celio Milo de Andrade

CPF Nº. [REDACTED]

CPX DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ: 10.158.356/0001-01

NIRE: 4230.004.512-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2025**

- DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 dias de março de 2025, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP.: 88.316-001.
- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), em razão da presença de acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas.
- MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vitor das Neves Leme e secretariados pelo Sr. Joel Gonçalves de Deus.
- ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** Abertura de Filial; **(II)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- DELIBERAÇÕES:**
 - (I)** A Companhia resolve, abrir uma filial à Avenida Itaipava, nº 333, Área 1, Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP.: 88.316-301, para desenvolver as atividades de comercio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.
 - (II)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

Artigo 1º: A CPX DISTRIBUIDORA S/A. é uma sociedade anônima regularmente constituída, que se rege por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou outra que vier a substituí-la, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º: A sociedade adota o sistema de Capital Fechado.

Página 1 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2025 Data dos Efeitos 14/03/2025

Arquivamento 20258914416 Protocolo 258914416 de 07/03/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207942392302687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1zUIG-OSM07w&chave2=Ug8cwwspñ-cKj15CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: -VITOR DAS NEVES LEME -JOEL GONCALVES DE DEUS -HUMBERTO GABRIEL CANTU

Artigo 3º: A companhia tem sede e foro na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP.: 88.316-001, na cidade de Itajaí no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Primeiro: A companhia pode abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, a critério de qualquer diretor acionista, ainda que não seja detentor do capital majoritário.

Parágrafo Segundo: A companhia mantém filiais nos seguintes endereços:

Filial 01: Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1359, Galpão 10, Bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 91.150-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.356/0002-92 e registrada na JUCERGS sob NIRE nº 4390.133.420-6 em 08/11/2008.

Filial 02: Avenida Getúlio Dorneles Vargas, s/n, Quadra 524A, Lote 04, Bairro Líder, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP.: 89.805-186, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0003-73 e registrada na JUCESC sob NIRE n.º 42900832210 em 17/11/2008.

Filial 03: Rodovia BR-101 Sul, s/n, Km 79,70, Bairro Jardim Jordão, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, CEP.: 54.320-230, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0004-54 e registrada na JUCEPE sob NIRE n.º 26900573173 em 21/07/2011.

Filial 04: Estrada do Ganchinho, nº 957, Conjunto 07, Condomínio Logístico Pacífico CD, Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sitio Cercado, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.: 81.935-006, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0005-35 e registrada na JUCEPAR sob NIRE n.º 41901226673 em 20/09/2011.

Filial 05: Rua Um, nº 491, Galpão 01, Sala 01, Bairro do Comércio, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP.: 32.152-002, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0006-16 e registrada na JUCEMG sob NIRE n.º 31902163731 em 20/09/2011.

Filial 06: Estrada Benedito de Souza, nº 10.950, Galpão B1, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP.: 13.299-700, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0007-05 e registrada na JUCESP sob NIRE n.º 35904142191 em 29/08/2011.

Filial 07: Rodovia BR 101 Sul, Km 70, nº 550, Galpão CEAGEPE DV, Canteiro Central da Lateral do Depósito do Horto, Mercado, Bairro Curado, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 50.790-900, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0009-69 e registrada na JUCEPE sob n.º 26900670004 em 18/11/2014.

Filial 08: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1765, Galpão 01, Sala 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29.173-795, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0010-00 e registrada na JUCEES sob NIRE n.º 32900508619 em 04/08/2016.

Página 2 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2025 Data dos Efeitos 14/03/2025

Arquivamento 20258914416 Protocolo 258914416 de 07/03/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207942392302687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/03/2025

Filial 09: Avenida Automóvel Clube, nº 7453, Lote 01-A, Bairro Fazenda Mato Grosso, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25255-030, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0011-83 e registrada na JUCERJA sob NIRE nº 33901578522 em 14/04/2021.

Filial 10: Rodovia BR 135 (Engenheiro Emiliano Macieira), nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Sala 01, Bairro Maracanã, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP.: 65.095-602, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0012-64 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21900590561 em 26/04/2021.

Filial 11: Avenida Perimetral Norte, nº 407, Bloco A1, Bairro Faz Caveiras, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP.: 74.445-360, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0013-45 e registrada na JUCEG sob NIRE nº 52901618619 em 26/04/2021.

Filial 12: SCIA Quadra 14, Conjunto 2, s/n, Lote 13, Sala 01, Bairro Zona Industrial (Guara), Município de Brasília, Distrito Federal, CEP.: 71.250-110, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0014-26 e registrada na JUCIS sob NIRE nº 53920014805 em 26/04/2021.

Filial 13: Acesso II BR 324, nº 1796, Galpão G3, Bairro Cia Sul, Município de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP.: 43.700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0016-98 e registrada na JUCEB sob NIRE nº 29902027454 em 09/06/2021.

Filial 14: Rua Ucy Nagamine, nº 676, Bairro Universitário, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP.: 79.063-480, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0017-79 e registrada na JUCEMS sob NIRE nº 54920056622 em 02/09/2021.

Filial 15: Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza), nº 6900, Quadra H, Lote 83 e 83, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP.: 78.158-207, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0018-50 e registrada na JUCEMAT sob NIRE nº 51920019694 em 02/09/2021.

Filial 16: Rodovia BR-101 Sul, s/n, Km 79,70, Bairro Jardim Jordão, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, CEP.: 54.320-230, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0019-30 e registrada na JUCEPE sob NIRE nº 26902027516 em 07/12/2021.

Filial 17: Rodovia Eliezer Montenegro Magalhães, Km 53, Anexo Container, Zona Rural, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP.: 16.080-603, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0020-74 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35920144160 em 10/01/2022.

Filial 18: Rua Professor Antônio Palocci, nº 611, Barracão G, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP.: 14.079-800, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0021-55 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35920144178 em 10/01/2022.



Filial 19: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1765, Galpão 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29.173-795, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0022-36 e registrada JUCEES sob NIRE nº 32900756639 em 01/02/2022.

Filial 20: Rodovia BR-116, nº 4291, Anexo Container, Bairro Area Industrial, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP.: 88.514-688, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0023-17 e registrada na JUCESC sob NIRE nº 42901356284 em 25/02/2022.

Filial 21: ASR SE 115 Alameda 7, s/n, Quadra J, Lote 08 A, Sala 01, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP.: 77.024-174, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0024-06 e registrada na JUCETO sob NIRE nº 17900396665 em 07/04/2022.

Filial 22: ASR SE 115 Alameda 7, s/n, Quadra J, Lote 08 A, Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP.: 77.024-174, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0025-89 e registrada na JUCETO sob NIRE nº 17900396673 em 07/04/2022.

Filial 23: Rua José Joaquim Costa, nº 21, Bairro Jardim Rio 400, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP.: 19.053-350, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0026-60 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35920155781 em 07/04/2022.

Filial 24: Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, nº 1.025, Lote: 07/ 08/ 09/ 28 e 29, Bairro Distrito Industrial, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP.: 78.557-527, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0027-40 e registrada na JUCEMAT sob NIRE nº 35920155781 em 13/03/2022.

Filial 25: Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, nº 5.625, Sala 01, Bairro Parque Industrial Campo Verde, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP.: 15.076-090, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0029-02 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35920159299 em 09/05/2022.

Filial 26: Rua Antônio Nunes dos Santos, nº 34, Sala 01, Bairro Jardim do Vovô, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP.: 13.033-210, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0030-46 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35920159302 em 09/05/2022.

Filial 27: Alameda das Acácias, nº 8-55, Galpão 01, Bairro Parque São Geraldo, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP.: 17.021-090, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0031-27 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35920164497 em 09/06/2022.

Filial 28: Rua Condor, nº 560, Bairro Indústrias Leves, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP.: 86.030-300, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0033-99 e registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41901979264 em 20/06/2022.

Filial 29: Rodovia BR-376, nº 25.000, Km 624, Anexo Container, Bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP.: 83.090-650, inscrita



no CNPJ sob n.º 10.158.356/0034-70 e registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41901979272 em 20/06/2022.

Filial 30: Rodovia BR 010, nº 17, Quadra 1A, Lote 13, Bairro Cidade Nova, Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0035-50 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21900599364 em 20/06/2022.

Filial 31: Rua Rio Grande, nº 332, Quadra 03, Lote 11, Bairro Boa Vista, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP.: 47.853-062, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0036-31 e registrada na JUCEBA sob NIRE nº 29902047234 em 05/07/2022.

Filial 32: Estrada Benedito de Souza, nº 10.950, Galpão B3 Parte, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP.: 13.299-700, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0040-18 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35920192679 em 27/10/2022.

Filial 33: Rodovia BR 324, s/n, Km 528, Bairro Humildes, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP.: 44.135-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0041-07 e registrada na JUCEBA sob NIRE nº 29902058813 em 08/02/2023.

Filial 34: Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 9.930, Barracão B14A, Bairro Parque São Paulo, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP.: 85.803-722, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0042-80 e registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41901992147 em 08/02/2023.

Filial 35: Estrada Benedito de Souza, nº 10.950, Galpão B2, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP.: 13.299-700, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0043-60 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35920205762 em 08/02/2023.

Filial 36: Rua 06, s/n, Quadra I, Lote 1 a 3, Bairro Cidade Empresarial Nova Aliança II, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP.: 75.913-226, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0044-41 e registrada na JUCEG sob NIRE nº 52901647589 em 08/02/2023.

Filial 37: Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 700, Bairro Jardim Santa Maria, Município de Jacareí, no Estado de São Paulo, CEP.: 12.328-300, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0046-03 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35920209636 em 07/03/2023.

Filial 38: Rua Sete de Setembro, nº 935, Quadra 28, Lote 1A, Bairro Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, CEP.: 78.705-010, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0047-94 e registrada na JUCEMAT sob NIRE nº 51920038249 em 05/04/2023.

Filial 39: Avenida Presidente Dutra, nº 815, Km 1.070, Lote C, Bairro Felicia, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP.: 45.055-480, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0049-56 e registrada na JUCEBA sob NIRE nº 29902061415 em 05/04/2023.

Página 5 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2025 Data dos Efeitos 14/03/2025

Arquivamento 20258914416 Protocolo 258914416 de 07/03/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207942392302687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/03/2025

Filial 40: Rodovia BR-158, nº 1.080, Pavimento B, Bairro Boi Morto, Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 97.030-810, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0050-90 e registrada na JUCIRS sob NIRE nº 43920056101 em 04/05/2023.

Filial 41: Avenida Luís de Souza, nº 870, Bairro Distrito Industrial, Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP.: 56.308-420, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0051-70 e registrada na JUCEPE sob NIRE nº 26902045832 em 26/05/2023.

Filial 42: Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 16, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP.: 88.316-001, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0052-51 e registrada na JUCESC sob NIRE nº 42901399951 em 15/06/2023.

Filial 43: Corredor Armando Augusto Zanatta, nº 2.980, Lote B, Bairro Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP.: 79.840-395, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0055-02 e registrada na JUCEMS sob nº 54920075945 em 21/06/2023.

Filial 44: Rua Jorge Prola, s/n, Quadra 9, Conjunto Ciudad, Bairro Monte das Oliveiras, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP.: 69.092-600, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0056-85 e registrada na JUCEA sob NIRE nº 13920017569 em 06/10/2023.

Filial 45: Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, nº 37, Galpão N 04, Bairro Inacio Barbosa, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP.: 49.040-740, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0057-66 e registrada na JUCESE sob NIRE nº 28900303445 em 06/10/2023.

Filial 46: Via Acesso João de Goes, nº 1.400, Barracão A9, Bairro Jardim Itaquiti, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP.: 06.422-150, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0058-47 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35920263517 em 29/01/2024.

Filial 47: Rua Luiz Correa de Souza, nº 1.052, Galpão 01, Bairro Humaita de Cima, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP.: 88.708-110, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0059-28 e registrada na JUCESC sob NIRE nº 42901426479 em 07/03/2024.

Filial 48: Rodovia Deputado Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 17, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP.: 88.316-001, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0060-61 e registrada na JUCESC sob NIRE nº 42300045128 em 19/07/2024.

Filial 49: Avenida Governador Luiz Rocha, nº 610, Bairro Potosi, Município de Balsas, Estado do Maranhão, CEP.: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0061-42 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21900616161 em 02/08/2024.

Filial 50: Avenida Ana Costa, nº 433, Conjunto 131, Bairro Gonzaga, Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP.: 11.060-003, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0062-23 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35920303047 em 05/09/2024.



Filial 51: Rua Marlene Cordeiro de Morais, nº 100, Bairro São Cristóvão, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP.: 89.509-610, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0063-04 e registrada na JUCESC sob NIRE nº 42901446534 em 05/09/2024.

Filial 52: Rua Francisco de S e Melo, nº 1.590, Galpão 3, Armazém 122, Bairro Cordovil, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 21.010-900, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0064-95 e registrada na JUCERJA sob NIRE nº 33901647290 em 13/09/2024.

Filial 53: Rodovia Municipal Faruk Salmen, nº 1.021, Quadra 02, Bairro Novo Horizonte, Município de Parauapebas, no Estado do Pará, CEP.: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0065-76 e registrada na JUCEPA sob NIRE nº 15902057891 em 12/10/2024.

Filial 54: Rodovia Jorge Lacerda, nº 1.208, Area A, Area B, Galpão 1, Modulo AB, Bairro Espinheiros, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP.: 88.317-100, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0066-57 e registrada na JUCESC sob NIRE nº 42901454286 em 18/11/2024.

Filial 55: Rodovia Presidente Dutra, nº 180, Km 268, Galpão 4, Bairro Boa Sorte, Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 27.343-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0067-38 e registrada na JUCERJA sob NIRE nº 33901650614 em 18/11/2024.

Filial 56: Rua Neuzinha Parente, nº 600, A, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.870-810, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0068-19 e registrada na JUCEC sob NIRE nº 23920045030 em 18/11/2024.

Filial 57: Avenida Carlos Alberto Chebabe, nº 2.785, Bairro Parque Guarus, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 28.073-506, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0069-08 e registrada na JUCERJA sob NIRE nº 33901651424 em 05/12/2024.

Filial 58: Rodovia RSC-453, nº 31.219, Km 142, Anexo B, Lote 1, Quadra 2601, Bairro Santa Fé, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 95.045-630, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0070-33 e registrada na JUCIRS sob NIRE nº 43920079313 em 05/12/2024.

Filial 59: Avenida Senador Salgado Filho, nº 1.395, Bairro Três Vendas, Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 96.055-740, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0071-14 e registrada na JUCIRS sob NIRE nº 43920079666 em 13/12/2024.

Filial 60: Rua Tenente Antônio João, nº 4.600, Bairro Jardim Sofia, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP.: 89.223-395, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0072-03 e registrada na JUCESC sob NIRE nº 42901459407 em 20/01/2025.



Filial 61: Avenida Itaipava, nº 333, Área 1, Itaipava, Itajaí/SC, CEP.: 88.316-301.

Parágrafo Terceiro: O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 15/07/2008.

Parágrafo Quarto: A companhia tem o seguinte objeto social:

A **Matriz** tem como objeto social: comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças; prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores; intermediação e agenciamento de serviços e negócios; serviço de locação e telemetria de pneumáticos. promoção de vendas. assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos através de websites; comércio de partes e componentes de aparelhos de locomoção; administração de programas de fidelidade de consumidores; administração de negócios de programas de reembolso para terceiros; consultoria em gestão e organização de negócios; administração de holding; serviços e transações financeiras e monetárias; serviços de seguros; serviços fiduciários; serviços de intermediação de meios de pagamentos; serviços de processamento de pagamentos; serviços de avaliação de crédito; serviços de gerenciamento e emissão de cartão de crédito e cartão débito; serviços de agência de factoring; serviços de desconto de título de crédito; serviços de cobrança; serviços de operações de câmbio monetário; serviços de gestão financeira; serviços de empréstimos e financiamentos.

As filiais 01, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 46: tem como objeto social: comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores, intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

As filiais 02 e 49: tem como objeto social: comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças, intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

As filiais 06, 35, 42, 44, 45: tem como objeto social: comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

As filiais 07, 08 e 11: tem como objeto social: comércio varejista e comércio eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores, intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A filial 03 tem como objeto social: comércio varejista, comércio eletrônico (e-commerce) e distribuição de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A filial 05 tem como objeto social: comércio varejista e eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.



A **filial 09** tem como objeto social: intermediação comercial; câmara de ar e pneumáticos comercio atacadista; Peças, acessórios e motores para veículos automotores comercio atacadista.

As **filiais 17, 20, 23 e 29**: tem como objeto social: comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores, intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A **filial 27** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas.

As **filiais 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60 e 61**: tem como objeto social: comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A **filial 52** tem como objeto social: câmara de ar e pneumáticos comercio atacadista; Peças, acessórios e motores para veículos automotores comercio atacadista.

A **filial 56** tem como objeto social: comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º: O capital social integralizado é de R\$ 528.128.330,00 (quinhentos e vinte e oito milhões, cento e vinte e oito mil e trezentos e trinta reais) dividido em 57.312.220 (cinquenta e sete milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos) cada, não conversíveis em outras formas.

Parágrafo Primeiro: O capital social será composto, em sua totalidade, por ações ordinárias nominativas. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo Segundo: Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) diretores em conjunto.

Artigo 5º: A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu Capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

Artigo 6º: A Companhia poderá, por deliberação majoritária em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital social, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente.

Parágrafo Primeiro: As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas na tesouraria.



Parágrafo Segundo: As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO

Artigo 7º: São órgãos da Sociedade:

- a) Assembleia Geral dos Acionistas;
- b) Conselho de Administração
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, por meio da manifestação dos acionistas ou dos administradores.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia far-se-á pela imprensa, na forma da lei, e dos anúncios deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

Parágrafo Único: Será considerada regular a Assembleia na qual comparecer todos os acionistas.

Artigo 10º: A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos seus diretores, mediante a prévia deliberação da diretoria. Pode, ainda, ser convocada pelo Conselho de Administração, em havendo necessidade para o Conclave, ou, finalmente, na forma da Lei, pelos extraordinariamente legitimados.

Artigo 11º: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, que escolherá, entre os presentes, um secretário.

Artigo 12º: O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º: A Sociedade será administrada pela Diretoria.



Parágrafo Primeiro: Incumbirá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria, que será distribuída em reunião realizada para esse fim.

Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Seção I

Seção I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º: O Conselho de Administração, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração deverá ser constituído de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Seção II DIRETORIA

Artigo 15º: A Diretoria será composta de 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Contábil, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de E-commerce, 1 (um) Diretor de Expansão e NGI, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Vendas OHT.

Artigo 16º: O mandato da Diretoria será de três anos, podendo haver reeleição.

Parágrafo Único: Ainda que terminado o prazo previsto neste artigo, os Diretores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive em outra Assembleia Geral, a renovação de seus mandatos, sua destituição ou sua substituição por outros Diretores.

Artigo 17º: Os acionistas estabeleceram que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais).

Artigo 18º: A Diretoria tem todos os poderes necessários para prática dos atos e realização das operações que se relacionem com o objeto da sociedade.

Artigo 19º: Compete ainda à Diretoria: (a) Zelar pela observância de lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; (b) - elaborar Planos Plurianuais de Atividades envolvendo, entre outros aspectos, análise de mercado e situação da empresa no setor, projeções, recomendações e políticas de “marketing” para os próximos anos, devendo tais planos sofrer atualizações ao final de cada exercício social; (c) - elaborar orçamentos anuais detalhados de operações e investimentos financeiros, bem como estabelecer sistemas de controle e informação adequados ao perfeito acompanhamento das operações; (d) - apresentar, mensalmente, relatório

Página 11 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2025 Data dos Efeitos 14/03/2025

Arquivamento 20258914416 Protocolo 258914416 de 07/03/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207942392302687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/03/2025

gerencial das operações em curso; (e) - promover tomadas de preços para realização de qualquer operação que envolva a aquisição de bens ou serviços; (f) - submeter à apreciação os relatórios dos auditores e consultores.

Artigo 20º: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (a) - exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; (b) - organizar o relatório anual das operações da sociedade, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) - zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) – assinar, juntamente com outro Diretor as ações da sociedade ou os títulos múltiplos que as representem; (e) – Convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência; (f) – Aprovar a estrutura da organização; (g) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade; (h) -convocar as Assembleias Gerais; (i) - submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - a liquidação da sociedade; V - autorizar a participação da empresa em outras sociedades em que é ou venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; VI – emissão de ações ou bônus de subscrição; VII - subscrição e integralização de ações em bens, direitos ou serviços conversíveis em crédito; VIII - resgate, reembolso, amortização ou aquisição de ações da própria empresa; IX - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em outras sociedades, inclusive o controle; X - distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e aplicação de lucros; (j) - examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras; (k) - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens do ativo, tais como imóveis, instalações, máquinas, veículos, caminhões, tratores, valores mobiliários, bem como de direitos a eles relativos, ou ainda de quotas ou ações de sociedades em que a empresa é ou venha a ser sócia ou acionista; (l) – aprovar projetos especiais e autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras, incluindo as de valores mobiliários; (m) prestar garantias; (n) - eleger e destituir os membros da diretoria; (o) - fixar a remuneração de cada um dos membros da Diretoria até o montante global aprovado pela Assembleia Geral; (p) - determinar as atribuições e a área de atuação dos Diretores sem designação específica; (q) – designar em caso de vaga definitiva de Diretor, o substituto; (r) - examinar, a qualquer tempo, os papéis e livros da sociedade, zelando pela sua boa guarda.

Parágrafo Primeiro: Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro – a Diretoria de Compras – o Departamento Financeiro – o Departamento de Recursos Humanos – a Gerência Comercial – o Departamento de Tecnologia da Informação – a Gerência de Equipamentos – a Gerência da Qualidade.

Parágrafo Segundo: Ficam sob a responsabilidade do Diretor Contábil – o Departamento Contábil – o Departamento Tributário – o Departamento Jurídico.

Artigo 21º: Todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ou a exoneração de terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive cheques bancários, serão assinados: (a) Em conjunto por no mínimo dois diretores; (b) por um procurador, quando assim



previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele previstos.

Artigo 22º: A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe necessariamente em conjunto por no mínimo dois diretores.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão constituir procuradores o Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com o Diretor Contábil, que sempre deverão assinar em conjunto, salvo para a nomeação, constituição e desconstituição específica de advogados e prepostos onde poderá assinar isoladamente o Diretor Contábil, observando as determinações do parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte:

- a) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção dessa autorização;
- b) as procurações “ad negotia” serão outorgadas para fins específicos e com prazo de validade não superior a um ano, vedado o substabelecimento, razão pela qual expressamente os correspondentes instrumentos de nomeação devem consignar, em seu contexto, esse termo de vigência.
- c) as procurações específicas outorgadas a advogados com poderes “ad negotia e ad judicia”, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos não terão prazo de validade.

Parágrafo Terceiro: Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Sociedade.

Artigo 23º: Os diretores responderão pessoalmente aos demais e à companhia, pelos atos dolosos que praticarem.

Seção III **ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 24º: A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as seguintes exceções conforme abaixo:

- a) nas sociedades da qual detenha o poder de controle; ou
- b) nas quais participe ou para aquelas que venham nela participar; ou
- c) nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico; ou
- d) para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade.

Artigo 25º: Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em



determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26º: O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

Artigo 27º: As deliberações do Conselho Fiscal, que terão as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal".

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 28º: O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

Artigo 29º: A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais, conforme estabelecido no art. 204 da Lei 6.404/76 ou dispositivo legal que o venha substituir, atendida a legislação fiscal pertinente, distribuindo ou não os dividendos.

Artigo 30º: Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere.

Artigo 31º: Após as deduções previstas em lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 30% (trinta por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404/76, será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser reinvestido na Companhia, por deliberação dos acionistas.

Artigo 32º: Atendido o disposto no Artigo acima, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser total ou parcialmente atribuído como:

Página 14 de 16



- a) dividendo suplementar aos acionistas;
- b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como retenção de lucros, quando devidamente justificados pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei 6404/76.

CAPÍTULO VIII DA RETIRADA

Artigo 33º: Ocorrendo qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, o acionista dissidente receberá o valor de reembolso de suas ações estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação realizada especificamente para esse fim.

Parágrafo Único: O reembolso respeitará a manutenção da empresa e a qualidade dos ativos detidos pela Companhia, de forma que o dissidente receberá o reembolso não em dinheiro, mas em outras espécies de bens, escolhidos pela Assembleia Geral, ouvidos os órgãos de administração da Companhia.

Artigo 34º: Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que a sociedade em primeiro lugar e em segundo os demais acionistas, possam no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retirante.

Parágrafo Primeiro: Decorrido este prazo, sem que a companhia e os demais acionistas se manifestem, as ações poderão ser livremente transferidas, observadas as condições da oferta efetivada, para a validade do negócio de transferência a terceiros.

Parágrafo Segundo: A transferência para herdeiros diretos ou para sociedades controladas pelo acionista que desejar alienar suas ações não estarão vinculadas ao direito de preferência mencionado no “caput” do presente artigo.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 35º: No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembleia Geral, compete a este mesmo órgão determinar o modo de liquidação e nomeação do liquidante.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º: As omissões deste estatuto serão supridas mediante aplicação das normais legais em vigor sobre sociedades por ações e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro ou legislação que o venha a substituir.



6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu Joel Gonçalves de Deus, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada, será assinada por: Joel Gonçalves de Deus (Secretário), Vitor das Neves Leme (Presidente) e pela totalidade dos acionistas da Companhia.

Itajaí/SC, 05 de março de 2025.

Mesa:

VITOR DAS NEVES LEME

JOEL GONCALVES DE DEUS

Acionistas Presentes:

CANTU STORE S.A.
(Humberto Gabriel Cantu
e Vitor das Neves Leme)

Página 16 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2025 Data dos Efeitos 14/03/2025

Arquivamento 20258914416 Protocolo 258914416 de 07/03/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207942392302687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

17/03/2025

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CPX DISTRIBUIDORA S/A
PROTOCOLO	258914416 - 07/03/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42300045128
CNPJ 10.158.356/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2025
SOB N: 42901465482

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258914416

FILIAIS NA UF

NIRE 42901465482
CNPJ 10.158.356/0073-86
ENDERECO: AVENIDA ITAIPAVA, ITAJAI - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 14/03/2025 às 11:25:05

Cpf: [REDACTED] - HUMBERTO GABRIEL CANTU - Assinado em 14/03/2025 às 10:58:36

[REDACTED] - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 14/03/2025 às 11:09:25



CPX DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ: 10.158.356/0001-01

NIRE: 4230.004.512-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

- DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 de fevereiro de 2025, às 09h30min, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, sala 02, bairro Itaipava, CEP: 88316-001.
- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4o do art. 124, da Lei no 6.404/76 ("Lei das S.A."), estando presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
- MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Vitor das Neves Leme, que convidou o Sr. Joel Gonçalves de Deus para secretariar a reunião.
- ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a recondução ao cargo de Diretor Comercial do Sr. Juliano Silva.
- DELIBERAÇÕES:** Após discussão da matéria, os acionistas, por unanimidade, deliberaram pela recondução do Sr. **JULIANO SILVA**, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 13/07/1983, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]/SSP/SC, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Ap [REDACTED], Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP.: 88.330-725, para o cargo de **Diretor Comercial**, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Estatuto Social da Companhia. O Sr. Juliano Silva, permanecerá no exercício de suas funções, sujeitando-se às disposições estatutárias e à legislação aplicável.
- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos acionistas presentes. A ata será arquivada na sede da Companhia e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Itajaí-SC, 26 de fevereiro de 2025.

Mesa:

VITOR DAS NEVES LEME

JOEL GONCALVES DE DEUS

Acionistas Presentes:

CANTU STORE S.A.

(Representada por Humberto Gabriel Cantu
e Vitor das Neves Leme).

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/03/2025 Data dos Efeitos 26/02/2025

Arquivamento 20258980257 Protocolo 258980257 de 28/02/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201291539731382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1xyjDo0KdtHpA&chave2=Ug8cwwsph_-cKj15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - VITOR DAS NEVES LEME [REDACTED] JOEL GONCALVES DE DEUS



258980257

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CPX DISTRIBUIDORA S/A
PROTOCOLO	258980257 - 28/02/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MATRIZ

NIRE 42300045128
CNPJ 10.158.356/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2025
SOB N: 20258980257

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 26/02/2025 às 15:40:47

Cpf: [REDACTED] - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 26/02/2025 às 12:57:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/03/2025 Data dos Efeitos 26/02/2025

Arquivamento 20258980257 Protocolo 258980257 de 28/02/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201291539731382

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

06/03/2025

CPX DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ: 10.158.356/0001-01

NIRE: 4230.004.512-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2025

- DATA, HORA E LOCAL:** 21 de janeiro de 2025, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, sala 02, bairro Itaipava, CEP: 88316-001.
- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4º do art. 124, da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vitor das Neves Leme e secretariados pelo Sr. Joel Goncalves de Deus.
- ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** A destituição dos membros da diretoria; **(II)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas decidiram por unanimidade aprovar a destituição do Sr. **JULIANO SILVA**, do cargo de Diretor Comercial e a destituição do Sr. **ALEXANDRE ARAUJO LOPES**, do cargo de Diretor de expansão e NGI, agradecendo-lhes pelos serviços prestados à Sociedade e outorgando-lhes a mais plena e total quitação por todos os atos praticados enquanto membros do referido órgão; **(II)** Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual consolidado passa a vigorar com a redação abaixo.

Página 1 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1zu2YFc8NxxV0&chave2=Ug8cwwspH-cKj15CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: VITOR DAS NEVES LEME | JOEL GONCALVES DE DEUS | HUMBERTO GABRIEL CANTU

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º: A CPX DISTRIBUIDORA S/A. é uma sociedade anônima regularmente constituída, que se rege por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou outra que vier a substituí-la, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º: A sociedade adota o sistema de Capital Fechado.

ARTIGO 3º: A companhia tem sede e foro na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajaí no estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A companhia pode abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, a critério de qualquer diretor acionista, ainda que não seja detentor do capital majoritário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A companhia mantém filiais nos seguintes endereços:

FILIAL 01 - Avenida Francisco Silveira Bitencourt, Nº 1359, Galpão 10, bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91150-010, CNPJ 10.158.356/0002-92 registrada na JUCERGS sob nº 4390.133.420-6 em 08/11/2008.

FILIAL 02 - Avenida Getúlio Dorneles Vargas, S/N, Quadra 524 A, Lote 04, Bairro Líder, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89805-186, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0003-73 registrada na JUCESC sob n.º 42900832210 em 17/11/2008.

FILIAL 03 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230 Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0004-54, registrada na JUCEPE sob n.º 26900573173, em 21/07/2011.

FILIAL 04 - Estrada do Ganchinho Nº 957, Conjunto 07 Condomínio Logístico Pacífico CD Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sitio Cercado, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81935-006, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0005-35, registrada na JUCEPAR sob n.º 41901226673, em 20/09/2011.

Página 2 de 19



FILIAL 05 - Rua Um, Nº 491, Galpão 01, Sala 01, Bairro: Do Comércio, Município de Contagem, Minas Gerais, CEP 32152-002, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0006-16, registrada na JUCEMG sob n.º 31902163731, em 20/09/2011.

FILIAL 06 - Estrada Benedito de Souza, Nº 10950, Galpão B1, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13299-700, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0007-05, registrada na JUCESP sob n.º 35904142191, em 29/08/2011.

FILIAL 07 - Rodovia BR 101 Sul, KM 70, Nº 550, Galpão CEAGEPE DV, Canteiro Central da Lateral do Depósito do Horto, Mercado, Bairro Curado, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50790-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0009-69, registrada na JUCEPE sob n.º 26900670004, em 18/11/2014.

FILIAL 08 - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Sala 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0010-00, registrada na JUCEES sob n.º 32900508619, em 04/08/2016.

FILIAL 09 - Avenida Automovel Clube, Nº 7453, Lote 01-A, bairro Fazenda Mato Grosso, no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25255-030, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0011-83, registrada sob nº 33901578522, em 14/04/2021.

FILIAL 10 - Rodovia BR 135 (Engenheiro Emiliano Macieira), Nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Sala 01, bairro Maracanã, no município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65095-602, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0012-64, registrada sob nº 21900590561, em 26/04/2021.

FILIAL 11 - Avenida Perimetral Norte, Nº 407, Bloco A1, Bairro Faz Caveiras, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74445-360, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0013-45, registrada sob nº 52901618619, em 26/04/2021.

FILIAL 12 - SCIA Quadra 14, Conjunto 2, S/N, Lote 13, Sala 01, bairro Zona Industrial (Guara), no município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71250-110, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0014-26, registrada sob nº 53920014805, em 26/04/2021.

Página 3 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2025

FILIAL 13 - Acesso II BR 324, nº 1796, Galpão G3, bairro Cia Sul, no município de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43700-000, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0016-98, registrada sob nº 29902027454, em 09/06/2021.

FILIAL 14 - Rua Ucy Nagamine, Nº 676, bairro Universitário, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79063-480, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0017-79, registrada sob nº 54920056622, em 02/09/2021.

FILIAL 15 - Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) Nº 6900, Quadra H Lote 83 e 83, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.158-207. CNPJ n.º 10.158.356/0018-50, registrada sob nº 51920019694, em 02/09/2021.

FILIAL 16 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco. CNPJ n.º 10.158.356/0019-30, registrada sob nº 26902027516, em 07/12/2021.

FILIAL 17 - Rodovia Eliezer Montenegro Magalhães, Km 53, Anexo Container, Zona Rural, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16080-603. CNPJ n.º 10.158.356/0020-74, registrada sob nº 35920144160, em 10/01/2022.

FILIAL 18 - Rua Professor Antônio Palocci, Nº 611, Barracão G, bairro Jardim Ouro Branco, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14079-800. CNPJ n.º 10.158.356/0021-55, registrada sob nº 35920144178, em 10/01/2022.

FILIAL 19 - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795. CNPJ n.º 10.158.356/0022-36, registrada sob nº 32900756639, em 01/02/2022.

FILIAL 20 - Rodovia BR-116, Nº 4291, Anexo Container, Bairro Area Industrial, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88514-688. CNPJ n.º 10.158.356/0023-17, registrada sob nº 42901356284, em 25/02/2022.

FILIAL 21 - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 01, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins,



CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0024-06, registrada sob nº 17900396665, em 07/04/2022.

FILIAL 22 - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0025-89, registrada sob nº 17900396673, em 07/04/2022.

FILIAL 23 - Rua José Joaquim Costa, Nº 21, Bairro Jardim Rio 400, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 190533-50. CNPJ n.º 10.158.356/0026-60, registrada sob nº 35920155781, em 07/04/2022.

FILIAL 24 - Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, Nº 1025, Lote: 07/ 08/ 09/ 28 e 29, Bairro Distrito Industrial, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78557-527. CNPJ n.º 10.158.356/0027-40, registrada sob nº 35920155781, em 13/03/2022.

FILIAL 25 - Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, Nº 5625, Sala 01, Bairro Parque Industrial Campo Verde, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15076-090. CNPJ n.º 10.158.356/0029-02, registrada sob nº 35920159299, em 09/05/2022.

FILIAL 26 - Rua Antônio Nunes dos Santos, Nº 34, Sala 01, Bairro Jardim do Vovô, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13033-210. CNPJ n.º 10.158.356/0030-46, registrada sob nº 35920159302, em 09/05/2022.

FILIAL 27 - Alameda das Acácias, Nº 8-55, Galpão 01, bairro Parque São Geraldo, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17021-090. CNPJ n.º 10.158.356/0031-27, registrada sob nº 35920164497, em 09/06/2022.

FILIAL 28 - Rua Condor, Nº 560, bairro Indústrias Leves, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86030-300. CNPJ n.º 10.158.356/0033-99, registrada sob nº 41901979264, em 20/06/2022.

FILIAL 29 - Rodovia BR-376, Nº 25000, Km 624, Anexo Container, bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83090-650. CNPJ n.º 10.158.356/0034-70, registrada sob nº 41901979272, em 20/06/2022.



FILIAL 30 - Rodovia BR 010, Nº 17, Quadra 1A, Lote 13, bairro Cidade Nova, Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP 65927-000. CNPJ n.º 10.158.356/0035-50, registrada sob nº 21900599364, em 20/06/2022.

FILIAL 31 - Rua Rio Grande, Nº 332, Quadra 03, Lote 11, bairro Boa Vista, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47853-062. CNPJ n.º 10.158.356/0036-31, registrada sob nº 29902047234, em 05/07/2022.

FILIAL 32 - Estrada Benedito de Souza, Nº 10950, Galpão B3 parte, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13299-700. CNPJ n.º 10.158.356/0040-18, registrada sob nº 35920192679, em 27/10/2022.

FILIAL 33 - Rodovia BR 324, S/N, Km 528, Bairro Humildes, Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia, CEP 44135-000. CNPJ n.º 10.158.356/0041-07, registrada sob nº 29902058813, em 08/02/2023.

FILIAL 34 - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, Nº 9930, Barracão B14A, Bairro Parque São Paulo, Município de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85803-722. CNPJ n.º 10.158.356/0042-80, registrada sob nº 41901992147, em 08/02/2023.

FILIAL 35 - Estrada Benedito de Souza, Nº 10950, Galpão B2, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13299-700. CNPJ n.º 10.158.356/0043-60, registrada sob nº 35920205762, em 08/02/2023.

FILIAL 36 - Rua 06, S/N, Quadra I, Lote 1 a 3, Bairro Cidade Empresarial Nova Aliança II, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75913-226. CNPJ n.º 10.158.356/0044-41, registrada sob nº 52901647589, em 08/02/2023.

FILIAL 37 - Avenida Adhemar Pereira de Barros, Nº 700, Bairro Jardim Santa Maria, Município de Jacareí, no Estado de São Paulo, CEP 12328-300. CNPJ n.º 10.158.356/0046-03, registrada sob nº 35920209636, em 07/03/2023.

FILIAL 38 - Rua Sete de Setembro, Nº 935, Quadra 28, Lote 1A, Bairro Vila Birigui, Município de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso, CEP 78705-010. CNPJ n.º 10.158.356/0047-94, registrada sob nº 51920038249, em 05/04/2023.

Página 6 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2025

FILIAL 39 - Avenida Presidente Dutra, Nº 815, Km 1070, Lote C, Bairro Felicia, Município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, CEP 45055-480. CNPJ n.º 10.158.356/0049-56, registrada sob nº 29902061415, em 05/04/2023.

FILIAL 40 - Rodovia BR-158, Nº 1080, Pavimento B, Bairro Boi Morto, Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97030-810. CNPJ n.º 10.158.356/0050-90, registrada sob nº 43920056101, em 04/05/2023.

FILIAL 41 - Avenida Luís de Souza, Nº 870, Bairro Distrito Industrial, Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, CEP 56308-420. CNPJ n.º 10.158.356/0051-70, registrada sob nº 26902045832, em 26/05/2023.

FILIAL 42 - Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 16, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-001. CNPJ n.º 10.158.356/0052-51, registrada sob nº 42901399951, em 15/06/2023.

FILIAL 43 - Corredor Armando Augusto Zanatta, Nº 2980, Lote B, Bairro Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79840-395. CNPJ n.º 10.158.356/0055-02, registrada sob nº 54920075945, em 21/06/2023.

FILIAL 44 - Rua Jorge Prola, S/N, QD 9, Conjunto Ciudad, Bairro Monte das Oliveiras, Município de Manaus, localizada no estado do Amazonas, CEP 69092-600. CNPJ n.º 10.158.356/0056-85, registrada sob nº 13920017569, em 06/10/2023.

FILIAL 45 - Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, Nº 37, Galpão N 04, Bairro Inacio Barbosa, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49040-740. CNPJ n.º 10.158.356/0057-66, registrada sob nº 28900303445, em 06/10/2023.

FILIAL 46 - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão A9, Bairro Jardim Itaquiti, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150. CNPJ n.º 10.158.356/0058-47, registrada sob nº 35920263517, em 29/01/2024.

FILIAL 47 - Rua Luiz Correa de Souza, Nº 1052, Galpão 01, Bairro Humaita de Cima, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina,



CEP 88708-110. CNPJ n.º 10.158.356/0059-28, registrada sob n.º 42901426479, em 07/03/2024.

FILIAL 48 - Rodovia Deputado Antonio Heil, Nº 800, Km 01, Sala 17, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-001. CNPJ n.º 10.158.356/0060-61, registrada sob n.º 42300045128, em 19/07/2024.

FILIAL 49 - Avenida Governador Luiz Rocha, Nº 610, Bairro Potosi, Município de Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65800-000. CNPJ n.º 10.158.356/0061-42, registrada sob n.º 21900616161, em 02/08/2024.

FILIAL 50 - Avenida Ana Costa, Nº 433, Conjunto 131, Bairro Gonzaga, Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11060-003. CNPJ n.º 10.158.356/0062-23, registrada sob n.º 35920303047, em 05/09/2024.

FILIAL 51 - Rua Marlene Cordeiro de Moraes, Nº 100, Bairro São Cristóvão, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89509-610. CNPJ n.º 10.158.356/0063-04, registrada sob n.º 42901446534, em 05/09/2024.

FILIAL 52 - Rua Francisco de S e Melo, Nº 01590, Galpão 3, Armazém 122, bairro Cordovil, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21010-900. CNPJ n.º 10.158.356/0064-95, registrada sob n.º 33901647290, em 13/09/2024.

FILIAL 53 - Rodovia Municipal Faruk Salmen, nº 1021, quadra 02, bairro Novo Horizonte, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, CEP: 68515-000. CNPJ n.º 10.158.356/0065-76, registrada sob n.º 15902057891, em 12/10/2024.

FILIAL 54 - Rodovia Jorge Lacerda, Nº 1208, Area A Area B, Galpão 1, Modulo AB, Bairro Espinheiros, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88317-100. CNPJ n.º 10.158.356/0066-57, registrada sob n.º 42901454286, em 18/11/2024.

FILIAL 55 - Rodovia Presidente Dutra, Nº 180, Km 268, Galpão 4, Bairro Boa Sorte, Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27343-000. CNPJ n.º 10.158.356/0067-38, registrada sob n.º 33901650614, em 18/11/2024.



FILIAL 56 – Rua Neuzinha Parente, Nº 600, A, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60870-810. CNPJ n.º 10.158.356/0068-19, registrada sob nº 23920045030, em 18/11/2024.

FILIAL 57 - Avenida Carlos Alberto Chebabe, Nº 2785, Bairro Parque Guarus, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28073-506. CNPJ n.º 10.158.356/0069-08, registrada sob nº 33901651424, em 05/12/2024.

FILIAL 58 - Rodovia RSC-453, Nº 31219, Km 142, Anexo B, Lote 1, Quadra 2601, Bairro Santa Fé, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95140-000. CNPJ n.º 10.158.356/0070-33, registrada sob nº 43920079313, em 05/12/2024.

FILIAL 59 - Avenida Senador Salgado Filho, Nº 1395, Bairro Três Vendas, Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96055-740. CNPJ n.º 10.158.356/0071-14, registrada sob nº 43920079666, em 13/12/2024.

FILIAL 60 - Rua Tenente Antonio Joao, Nº 4600, Bairro Jardim Sofia, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89223-395.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 15/07/2008.

PARÁGRAFO QUARTO: A companhia tem o seguinte objeto social:

A **Matriz** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças; Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores; Intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Serviço de locação e telemetria de pneumáticos. Promoção de vendas. Assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos através de websites; Comércio de partes e componentes de aparelhos de locomoção; Administração de programas de fidelidade de consumidores; Administração de negócios de programas de reembolso para terceiros; Consultoria em gestão e organização de negócios; Administração de holding; Serviços e transações financeiras e monetárias; Serviços de seguros; Serviços fiduciários; Serviços de intermediação de meios de pagamentos; Serviços de processamento de pagamentos; Serviços de avaliação de crédito; Serviços de gerenciamento e emissão de cartão de crédito e cartão débito; Serviços de agência de factoring; Serviços de desconto de título de crédito;

Página 9 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2025

Serviços de cobrança; Serviços de operações de câmbio monetário; Serviços de gestão financeira; Serviços de empréstimos e financiamentos.

As filiais 01, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 46: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

As Filiais 02 e 49: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

As filiais 06, 35, 42, 44 e 45: tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

As Filiais 07, 08 e 11: tem como objeto social: Comércio varejista e comércio eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A Filial 03 tem como objeto social: Comércio varejista, comércio eletrônico (e-commerce) e distribuição de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A Filial 05 tem como objeto social: Comércio varejista e eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A Filial 09 tem como objeto social: Intermediação comercial; Câmara de ar e pneumáticos comercio atacadista; Peças, acessórios e motores para veículos automotores comercio atacadista.

As Filiais 17, 20, 23 e 29: tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A filial 27 tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas.

Página 10 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2025

As filiais 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59 e 60: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A filial 52 tem como objeto social: Câmara de ar e pneumáticos comercio atacadista; Peças, acessórios e motores para veículos automotores comercio atacadista.

A filial 56 tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º: O capital social integralizado é de R\$ 528.128.330,00 (Quinhentos e vinte e oito milhões, cento e vinte e oito mil e trezentos e trinta reais) dividido em 57.312.220 (cinquenta e sete milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 9,21 (Nove reais e vinte e um centavos) cada, não conversíveis em outras formas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social será composto, em sua totalidade, por ações ordinárias nominativas. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) diretores em conjunto.

ARTIGO 5º: A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu Capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

ARTIGO 6º: A Companhia poderá, por deliberação majoritária em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital social, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas na tesouraria.

Página 11 de 19



PARÁGRAFO SEGUNDO As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO

ARTIGO 7º: São órgãos da Sociedade:

- a) Assembleia Geral dos Acionistas;
- b) Conselho de Administração
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, por meio da manifestação dos acionistas ou dos administradores.

ARTIGO 9º: A convocação da Assembleia far-se-á pela imprensa, na forma da lei, e dos anúncios deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerada regular a Assembleia na qual comparecer todos os acionistas.

ARTIGO 10º: A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos seus diretores, mediante a prévia deliberação da diretoria. Pode, ainda, ser convocada pelo Conselho de Administração, em havendo necessidade para o Conclave, ou, finalmente, na forma da Lei, pelos extraordinariamente legitimados.

ARTIGO 11º: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, que escolherá, entre os presentes, um secretário.

Página 12 de 19



ARTIGO 12º: O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13º: A Sociedade será administrada pela Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incumbirá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria, que será distribuída em reunião realizada para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14º: O Conselho de Administração, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho de Administração deverá ser constituído de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II – DIRETORIA

ARTIGO 15º: A Diretoria será composta de 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Contábil, 1 (um) Diretor de E-commerce, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Vendas OHT.

ARTIGO 16º: O mandato da Diretoria será de três anos, podendo haver reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda que terminado o prazo previsto neste artigo, os Diretores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive em outra Assembleia Geral, a renovação de seus mandatos, sua destituição ou sua substituição por outros Diretores.

Página 13 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2025

ARTIGO 17º: Os acionistas estabeleceram que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais).

ARTIGO 18º: A Diretoria tem todos os poderes necessários para prática dos atos e realização das operações que se relacionem com o objeto da sociedade.

ARTIGO 19º: Compete ainda à Diretoria: (a) Zelar pela observância de lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; (b) - elaborar Planos Plurianuais de Atividades envolvendo, entre outros aspectos, análise de mercado e situação da empresa no setor, projeções, recomendações e políticas de “marketing” para os próximos anos, devendo tais planos sofrer atualizações ao final de cada exercício social; (c) - elaborar orçamentos anuais detalhados de operações e investimentos financeiros, bem como estabelecer sistemas de controle e informação adequados ao perfeito acompanhamento das operações; (d) - apresentar, mensalmente, relatório gerencial das operações em curso; (e) - promover tomadas de preços para realização de qualquer operação que envolva a aquisição de bens ou serviços; (f) - submeter à apreciação os relatórios dos auditores e consultores.

ARTIGO 20º: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (a) - exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; (b) - organizar o relatório anual das operações da sociedade, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) - zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) – assinar, juntamente com outro Diretor as ações da sociedade ou os títulos múltiplos que as representem; (e) – Convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência; (f) – Aprovar a estrutura da organização; (g) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade; (h) - convocar as Assembleias Gerais; (i) - submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - a liquidação da sociedade; V - autorizar a participação da empresa em outras sociedades em que é ou venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; VI – emissão de ações ou bônus de subscrição; VII - subscrição e integralização de ações em bens, direitos ou serviços conversíveis em crédito; VIII - resgate, reembolso, amortização ou aquisição de ações da própria empresa; IX - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em outras sociedades, inclusive o controle; X - distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e aplicação de lucros; (j) - examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as

Página 14 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2025

contas da Diretoria e as demonstrações financeiras; (k) - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens do ativo, tais como imóveis, instalações, máquinas, veículos, caminhões, tratores, valores mobiliários, bem como de direitos a eles relativos, ou ainda de quotas ou ações de sociedades em que a empresa é ou venha a ser sócia ou acionista; (l) – aprovar projetos especiais e autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras, incluindo as de valores mobiliários; (m) prestar garantias; (n) - eleger e destituir os membros da diretoria; (o) - fixar a remuneração de cada um dos membros da Diretoria até o montante global aprovado pela Assembleia Geral; (p) - determinar as atribuições e a área de atuação dos Diretores sem designação específica; (q) – designar em caso de vaga definitiva de Diretor, o substituto; (r) - examinar, a qualquer tempo, os papéis e livros da sociedade, zelando pela sua boa guarda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro – a Diretoria de Compras – o Departamento Financeiro – o Departamento de Recursos Humanos – a Gerência Comercial – o Departamento de Tecnologia da Informação – a Gerência de Equipamentos – a Gerência da Qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam sob a responsabilidade do Diretor Contábil – o Departamento Contábil – o Departamento Tributário – o Departamento Jurídico.

ARTIGO 21º: Todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ou a exoneração de terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive cheques bancários, serão assinados: (a) Em conjunto por no mínimo dois diretores; (b) por um procurador, quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele previstos.

ARTIGO 22º: A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe necessariamente em conjunto por no mínimo dois diretores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente poderão constituir procuradores o Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com o Diretor Contábil, que sempre deverão assinar em conjunto, salvo para a nomeação, constituição e desconstituição específica de advogados e prepostos onde poderá assinar isoladamente o Diretor Contábil, observando as determinações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte:

Página 15 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2025

- (a) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção dessa autorização;
- (b) as procurações “ad negotia” serão outorgadas para fins específicos e com prazo de validade não superior a um ano, vedado o substabelecimento, razão pela qual expressamente os correspondentes instrumentos de nomeação devem consignar, em seu contexto, esse termo de vigência.
- (c) As procurações específicas outorgadas a advogados com poderes “ad negotia e ad judicia”, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos não terão prazo de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Sociedade.

ARTIGO 23º: Os diretores responderão pessoalmente aos demais e à companhia, pelos atos dolosos que praticarem.

SEÇÃO III – ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 24º: A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as seguintes exceções conforme abaixo:

- nas sociedades da qual detenha o poder de controle; ou
- nas quais participe ou para aquelas que venham nela participar; ou
- nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico; ou
- para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade.

ARTIGO 25º: Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 26º: O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o

Página 16 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2025

seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

ARTIGO 27º: As deliberações do Conselho Fiscal, que terão as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal".

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 28º: O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

ARTIGO 29º: A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais, conforme estabelecido no art. 204 da Lei 6.404/76 ou dispositivo legal que o venha substituir, atendida a legislação fiscal pertinente, distribuindo ou não os dividendos.

ARTIGO 30º: Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere.

ARTIGO 31º: Após as deduções previstas em lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 30% (trinta por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404/76, será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser reinvestido na Companhia, por deliberação dos acionistas.

ARTIGO 32º: Atendido o disposto no Artigo acima, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser total ou parcialmente atribuído como:

- a) dividendo suplementar aos acionistas;
- b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como retenção de lucros, quando devidamente justificados pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei 6404/76.

Página 17 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2025

CAPÍTULO VIII – DA RETIRADA

ARTIGO 33º: Ocorrendo qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, o acionista dissidente receberá o valor de reembolso de suas ações estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação realizada especificamente para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reembolso respeitará a manutenção da empresa e a qualidade dos ativos detidos pela Companhia, de forma que o dissidente receberá o reembolso não em dinheiro, mas em outras espécies de bens, escolhidos pela Assembleia Geral, ouvidos os órgãos de administração da Companhia.

ARTIGO 34º: Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que a sociedade em primeiro lugar e em segundo os demais acionistas, possam no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido este prazo, sem que a companhia e os demais acionistas se manifestem, as ações poderão ser livremente transferidas, observadas as condições da oferta efetivada, para a validade do negócio de transferência a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A transferência para herdeiros diretos ou para sociedades controladas pelo acionista que desejar alienar suas ações não estarão vinculadas ao direito de preferência mencionado no “caput” do presente artigo.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 35º: No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembleia Geral, compete a este mesmo órgão determinar o modo de liquidação e nomeação do liquidante.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36º: As omissões deste estatuto serão supridas mediante aplicação das normas legais em vigor sobre sociedades por ações e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro ou legislação que o venha a substituir.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu Joel Gonçalves de Deus, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada, será

Página 18 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2025

assinada por: Joel Gonçalves de Deus (Secretário), Vitor das Neves Leme (Presidente) e pela totalidade dos acionistas da Companhia.

Itajaí-SC, 21 de janeiro de 2025.

Mesa:

VITOR DAS NEVES LEME

JOEL GONCALVES DE DEUS

Acionistas Presentes:

CANTU STORE S.A.

(Representada por Humberto Gabriel Cantu e Vitor das Neves Leme).

Página 19 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2025

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CPX DISTRIBUIDORA S/A
PROTOCOLO	259715832 - 23/01/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300045128
CNPJ 10.158.356/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025
SOB N: 20259715832

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259715832
219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20259715832

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 22/01/2025 às 14:41:09
Cpf: [REDACTED] - HUMBERTO GABRIEL CANTU - Assinado em 22/01/2025 às 13:36:31
Cpf: [REDACTED] - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 22/01/2025 às 16:09:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/01/2025

Certifico o Registro em 28/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025

Arquivamento 20259715832 Protocolo 259715832 de 23/01/2025 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149881933703468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CPX DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 10.158.356/0001-01
NIRE: 4230.004.512-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

- DATA, HORA E LOCAL:** 30 de outubro de 2023, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, sala 02, bairro Itaipava, CEP: 88316-001.
- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4º do art. 124, da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vitor das Neves Leme e secretariados pelo Sr. Joel Goncalves de Deus.
- ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** Eleição e reeleição da diretoria; **(II)** Remuneração Global Anual da diretoria. **(III)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas decidiram por unanimidade: **A)** Aprovar a eleição do Sr. **FELIPE CASALE MOBLIZE**, brasileiro, administrador, nascido em [REDACTED], casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no [REDACTED] sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Almirante Cochrane, nº [REDACTED], Ap [REDACTED], Bairro Gonzaga, CEP 11040-001, para o cargo de **Diretor de Operações**, pelo período de 03 (três) anos; **B)** Aprovar a eleição do Sr. **LEANDRO LOPES DA VEIGA**, brasileiro, administrador, nascido em [REDACTED], casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado

Página 1 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af01cmdaxnmw1vzkk7p5ps0&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - VITOR DAS NEVES LEME | [REDACTED] - JOEL GONCALVES DE DEUS | [REDACTED] - HUMBERTO GABRIEL CANTU

na Avenida Higienópolis, Nº [REDACTED] Ap [REDACTED], Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01238-001, para o cargo de **Diretor de Vendas OHT**, pelo período de 03 (três) anos; **C**) Aprovar a reeleição do Sr. **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro, contador, nascido em [REDACTED], casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SESP-SC, inscrito no [REDACTED] sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88317-193 para o cargo de **Diretor Contábil**, pelo período de 03 (três) anos; **D**) Aprovar a reeleição do Sr. **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro, administrador, nascido em [REDACTED] solteiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SESP/SC, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Ap [REDACTED], Das Nações, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88338-155, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, pelo período de 03 (três) anos; **E**) Aprovar a reeleição do Sr. **JULIANO SILVA**, brasileiro, administrador, nascido em [REDACTED] solteiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Ap [REDACTED], Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88330-725 para o cargo de **Diretor Comercial**, pelo período de 03 (três) anos; **F**) Aprovar a reeleição do Sr. **FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, nascido em [REDACTED], casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº [REDACTED], Bloco Ala [REDACTED], Ap [REDACTED], Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04368-003 para o cargo de **Diretor de E-commerce**, pelo período de 03 (três) anos; **G**) Aprovar a reeleição do Sr. **ALEXANDRE ARAUJO LOPES**, brasileiro, administrador, nascido em [REDACTED], casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Central, Nº [REDACTED], Ap [REDACTED], [REDACTED], na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-668, para o cargo de **Diretor de Expansão e NGI**, pelo período de 03 (três) anos; **(II)** Estabelecer que os

Página 2 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais); (III) Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual consolidado passa a vigorar com a redação abaixo.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º: A CPX DISTRIBUIDORA S/A. é uma sociedade anônima regularmente constituída, que se rege por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou outra que vier a substituí-la, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º: A sociedade adota o sistema de Capital Fechado.

ARTIGO 3º: A companhia tem sede e foro na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajaí no estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A companhia pode abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, a critério de qualquer diretor acionista, ainda que não seja detentor do capital majoritário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A companhia mantém filiais nos seguintes endereços:

FILIAL 01 - Avenida Francisco Silveira Bitencourt, Nº 1359, Galpão 10 e 13, bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91150-010, CNPJ 10.158.356/0002-92 registrada na JUCERGS sob nº 4390.133.420-6 em 08/11/2008.

FILIAL 02 - Avenida Getúlio Dorneles Vargas, S/N, Quadra 524 A, Lote 04, Bairro Líder, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89805-186, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0003-73 registrada na JUCESC sob n.º 42900832210 em 17/11/2008.

FILIAL 03 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230 Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do

Página 3 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0004-54, registrada na JUCEPE sob n.º 26900573173, em 21/07/2011.

FILIAL 04 - Estrada do Ganchinho Nº 957, Conjunto 09 Condomínio Logístico Pacífico CD Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sítio Cercado, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81935-006, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0005-35, registrada na JUCEPAR sob n.º 41901226673, em 20/09/2011.

FILIAL 05 - Rua Um, Nº 491, Galpão 01, Sala 01, Bairro: Do Comércio, Município de Contagem, Minas Gerais, CEP 32152-002, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0006-16, registrada na JUCEMG sob n.º 31902163731, em 20/09/2011.

FILIAL 06 - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B06 / B10 / A1, Bairro Jardim Itaquití, CEP 06422-150, Município de Barueri no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0007-05, registrada na JUCESP sob n.º 35904142191, em 29/08/2011.

FILIAL 07 - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 02, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0008-88, registrada da JUCEES sob o n.º 32900443061, em 06/09/2012.

FILIAL 08 - Rodovia BR 101 Sul, KM 70, Nº 550, Galpão CEAGEPE DV, Canteiro Central da Lateral do Depósito do Horto, Mercado, Bairro Curado, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50790-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0009-69, registrada na JUCEPE sob n.º 26900670004, em 18/11/2014.

FILIAL 09 - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Sala 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0010-00, registrada na JUCEES sob n.º 32900508619, em 04/08/2016.

FILIAL 10 - Rua Francisco de S e Melo, Nº 01590, Galpão 3, Armazém 122, bairro Cordovil, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21010-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0011-83, registrada sob nº 33901578522, em 14/04/2021.

FILIAL 11 - Rodovia BR 135 (Engenheiro Emiliano Macieira), Nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Sala 01, bairro Maracanã, no município de

Página 4 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65095-602, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0012-64, registrada sob n.º 21900590561, em 26/04/2021.

FILIAL 12 - Avenida Perimetral Norte, N.º 407, Bloco A1, Bairro Faz Caveiras, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74445-360, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0013-45, registrada sob n.º 52901618619, em 26/04/2021.

FILIAL 13 - SCIA Quadra 14, Conjunto 2, S/N, Lote 13, Sala 01, bairro Zona Industrial (Guara), no município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71250-110, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0014-26, registrada sob n.º 53920014805, em 26/04/2021.

FILIAL 14 - Rodovia BR-316, N.º 100, Galpão Industrial, Km 07, Sala 02, bairro Águas Lindas, no município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67020-000, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0015-07, registrada sob n.º 15902018445, em 09/06/2021.

FILIAL 15 - Rua Doutor Altino Teixeira, N.º 302, Lote 09, Galpão 01, bairro Porto Seco Pirajá, no município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41233-010, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0016-98, registrada sob n.º 29902027454, em 09/06/2021.

FILIAL 16 - Rua Ucy Nagamine, N.º 676, bairro Universitário, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79063-480, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0017-79, registrada sob n.º 54920056622, em 02/09/2021.

FILIAL 17 - Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) N.º 6900, Quadra H Lote 83 e 83, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.158-207. CNPJ n.º 10.158.356/0018-50, registrada sob n.º 51920019694, em 02/09/2021.

FILIAL 18 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco. CNPJ n.º 10.158.356/0019-30, registrada sob n.º 26902027516, em 07/12/2021.

FILIAL 19 - Rodovia Eliezer Montenegro Magalhães, Km 53, Anexo Container, Zona Rural, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16080-603. CNPJ n.º 10.158.356/0020-74, registrada sob n.º 35920144160, em 10/01/2022.

Página 5 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

FILIAL 20 - Rua Tuffi Rassi, Nº 244, Sala: 01, Bairro: Jardim do Trevo, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14093-170. CNPJ n.º 10.158.356/0021-55, registrada sob nº 35920144178, em 10/01/2022.

FILIAL 21 - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795. CNPJ n.º 10.158.356/0022-36, registrada sob nº 32900756639, em 01/02/2022.

FILIAL 22 - Rodovia BR-116, Nº 4291, Anexo Container, Bairro Area Industrial, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88514-688. CNPJ n.º 10.158.356/0023-17, registrada sob nº 42901356284, em 25/02/2022.

FILIAL 23 - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 01, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0024-06, registrada sob nº 17900396665, em 07/04/2022.

FILIAL 24 - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0025-89, registrada sob nº 17900396673, em 07/04/2022.

FILIAL 25 - Rua José Joaquim Costa, Nº 21, Bairro Jardim Rio 400, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 190533-50. CNPJ n.º 10.158.356/0026-60, registrada sob nº 35920155781, em 07/04/2022.

FILIAL 26 - Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, Nº 1025, Lote: 07/ 08/ 09/ 28 e 29, Bairro Distrito Industrial, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78557-527. CNPJ n.º 10.158.356/0027-40, registrada sob nº 35920155781, em 13/03/2022.

FILIAL 27 - Rua T, Nº 847-B, Lote 1809, Quadra 19, Sala 01, Bairro Cidade Universitária, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57073-495. CNPJ n.º 10.158.356/0028-21, registrada sob nº 27905203154, em 09/05/2022.

FILIAL 28 - Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, Nº 5625, Sala 01, Bairro Parque Industrial Campo Verde, Município de São José do Rio

Página 6 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

Preto, Estado de São Paulo, CEP 15076-090. CNPJ n.º 10.158.356/0029-02, registrada sob nº 35920159299, em 09/05/2022.

FILIAL 29 - Rua Antônio Nunes dos Santos, Nº 34, Sala 01, Bairro Jardim do Vovô, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13033-210. CNPJ n.º 10.158.356/0030-46, registrada sob nº 35920159302, em 09/05/2022.

FILIAL 30 - Alameda das Acácias, Nº 8-55, Galpão 01, bairro Parque São Geraldo, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17021-090. CNPJ n.º 10.158.356/0031-27, registrada sob nº 35920164497, em 09/06/2022.

FILIAL 31 - Rua Neuzinha Parente, Nº 600 A, Sala 01, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60870-810. CNPJ n.º 10.158.356/0032-08, registrada sob nº 23920022919, em 09/06/2022.

FILIAL 32 - Rua Condor, Nº 560, bairro Indústrias Leves, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86030-300. CNPJ n.º 10.158.356/0033-99, registrada sob nº 41901979264, em 20/06/2022.

FILIAL 33 - Rodovia BR-376, Nº 25000, Km 624, Anexo Container, bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83090-650. CNPJ n.º 10.158.356/0034-70, registrada sob nº 41901979272, em 20/06/2022.

FILIAL 34 - Rodovia BR 010, Nº 17, Quadra 1A, Lote 13, bairro Cidade Nova, Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP 65927-000. CNPJ n.º 10.158.356/0035-50, registrada sob nº 21900599364, em 20/06/2022.

FILIAL 35 - Rua Rio Grande, Nº 332, Quadra 03, Lote 11, bairro Boa Vista, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47853-062. CNPJ n.º 10.158.356/0036-31, registrada sob nº 29902047234, em 05/07/2022.

FILIAL 36 - Rua das Indústrias, Nº 400, Galpão 03, bairro Distrito Industrial, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58082-050. CNPJ n.º 10.158.356/0037-12, registrada sob nº 25900454696, em 24/08/2022.

FILIAL 37 - Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Nº 6860, bairro Aeroporto Jatobá II, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas

Página 7 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

Gerais, CEP 37557-500. CNPJ n.º 10.158.356/0038-01, registrada sob nº 31920087715, em 13/09/2022.

FILIAL 38 - Rodovia BR-251, S/N, Km 522, Galpão 102, bairro Chacara Recanto dos Aracas, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39404-128. CNPJ n.º 10.158.356/0039-84, registrada sob nº 31920090821, em 18/10/2022.

FILIAL 39 - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B07, Bairro Jardim Itaquiti, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150. CNPJ n.º 10.158.356/0040-18, registrada sob nº 35920192679, em 27/10/2022.

FILIAL 40 - Rodovia BR 324, S/N, Km 528, Bairro Humildes, Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia, CEP 44135-000. CNPJ n.º 10.158.356/0041-07, registrada sob nº 29902058813, em 08/02/2023.

FILIAL 41 - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, Nº 9930, Barracão B14A, Bairro Parque São Paulo, Município de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85803-722. CNPJ n.º 10.158.356/0042-80, registrada sob nº 41901992147, em 08/02/2023.

FILIAL 42 - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B08, Bairro Jardim Itaquiti, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150. CNPJ n.º 10.158.356/0043-60, registrada sob nº 35920205762, em 08/02/2023.

FILIAL 43 - Rua 06, S/N, Quadra I, Lote 1 a 3, Bairro Cidade Empresarial Nova Aliança II, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75913-226. CNPJ n.º 10.158.356/0044-41, registrada sob nº 52901647589, em 08/02/2023.

FILIAL 44 – Rodovia Antonio Heil, Nº 1001, Armazem G9, Modulo A, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, CEP 88316-000. CNPJ n.º 10.158.356/0045-22, registrada sob nº 42901390482, em 07/03/2023. CNPJ n.º 10.158.356/0045-22, registrada sob nº 42901390482, em 07/03/2023.

FILIAL 45 - Avenida Adhemar Pereira de Barros, Nº 700, Bairro Jardim Santa Maria, Município de Jacareí, no Estado de São Paulo, CEP 12328-300. CNPJ n.º 10.158.356/0046-03, registrada sob nº 35920209636, em 07/03/2023.

Página 8 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

FILIAL 46 - Rua Sete de Setembro, Nº 935, Quadra 28, Lote 1A, Bairro Vila Birigui, Município de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso, CEP 78705-010. CNPJ n.º 10.158.356/0047-94, registrada sob nº 51920038249, em 05/04/2023.

FILIAL 47 - Avenida Doutor Simeao de Faria, Nº 20, Galpão 01 e 02, Bairro Santa Cruz, Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, CEP 36088-000. CNPJ n.º 10.158.356/0048-75, registrada sob nº 31920105161, em 05/04/2023.

FILIAL 48 - Avenida Presidente Dutra, Nº 815, Km 1070, Lote C, Bairro Felicia, Município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, CEP 45055-480. CNPJ n.º 10.158.356/0049-56, registrada sob nº 29902061415, em 05/04/2023.

FILIAL 49 - Rodovia BR-158, Nº 1080, Pavimento B, Bairro Boi Morto, Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97030-810. CNPJ n.º 10.158.356/0050-90, registrada sob nº 43920056101, em 04/05/2023.

FILIAL 50 - Avenida Luís de Souza, Nº 870, Bairro Distrito Industrial, Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, CEP 56308-420. CNPJ n.º 10.158.356/0051-70, registrada sob nº 26902045832, em 26/05/2023.

FILIAL 51 - Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 16, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-001. CNPJ n.º 10.158.356/0052-51, registrada sob nº 42901399951, em 15/06/2023.

FILIAL 52 - Avenida Padre Cicero, S/N, Km 02, Galpão 01, Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará, CEP 63132-015. CNPJ n.º 10.158.356/0053-32, registrada sob nº 23920030890, em 15/06/2023.

FILIAL 53 - Rua Amélia Marinho, Nº 2201, Bairro Bela Vista, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59612-035. CNPJ n.º 10.158.356/0054-13, registrada sob nº 24900459468, em 21/06/2023.

FILIAL 54 - Corredor Armando Augusto Zanatta, Nº 2980, Lote B, Bairro Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79840-395. CNPJ n.º 10.158.356/0055-02, registrada sob nº 54920075945, em 21/06/2023.

Página 9 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/11/2023

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

FILIAL 55 - Rua Jorge Prola, S/N, QD 9, Conjunto Ciudad, Bairro Monte das Oliveiras, Município de Manaus, localizada no estado do Amazonas, CEP 69092-600. CNPJ n.º 10.158.356/0056-85, registrada sob n.º 13920017569, em 06/10/2023.

FILIAL 56 - Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, Nº 37, Galpão N 04, Bairro Inacio Barbosa, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49040-740. CNPJ n.º 10.158.356/0057-66, registrada sob n.º 28900303445, em 06/10/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 15/07/2008.

PARÁGRAFO QUARTO: A companhia tem o seguinte objeto social:

A **Matriz** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças; Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores; Intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Promoção de vendas. Assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos através de websites; Comércio de partes e componentes de aparelhos de locomoção; Administração de programas de fidelidade de consumidores; Administração de negócios de programas de reembolso para terceiros; Consultoria em gestão e organização de negócios; Administração de holding; Serviços e transações financeiras e monetárias; Serviços de seguros; Serviços fiduciários; Serviços de intermediação de meios de pagamentos; Serviços de processamento de pagamentos; Serviços de avaliação de crédito; Serviços de gerenciamento e emissão de cartão de crédito e cartão débito; Serviços de agência de factoring; Serviços de desconto de título de crédito; Serviços de cobrança; Serviços de operações de câmbio monetário; Serviços de gestão financeira; Serviços de empréstimos e financiamentos.

As filiais 01, 04, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 54: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Página 10 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

As Filiais 02 e 07: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

As filiais 06, 42, 51, 53, 55 e 56: tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

As Filiais 07, 08, 09, 12: tem como objeto social: Comércio varejista e comércio eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A Filial 03 tem como objeto social: Comércio varejista, comércio eletrônico (e-commerce) e distribuição de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A Filial 05 tem como objeto social: Comércio varejista e eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

As Filiais 19, 22, 25, 33, 36, 37, 38 e 52: tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A filial 30 tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas.

A filial 31 tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

A filial 44 tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º: O capital social integralizado é de 300.968.330,00 (Trezentos milhões novecentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais), dividido em 57.312.220 (cinquenta e sete milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos) cada, não conversíveis em outras formas.

Página 11 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social será composto, em sua totalidade, por ações ordinárias nominativas. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) diretores em conjunto.

ARTIGO 5º: A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu Capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

ARTIGO 6º: A Companhia poderá, por deliberação majoritária em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital social, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas na tesouraria.

PARÁGRAFO SEGUNDO As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO

ARTIGO 7º: São órgãos da Sociedade:

- a) Assembleia Geral dos Acionistas;
- b) Conselho de Administração
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, por meio da manifestação dos acionistas ou dos administradores.

Página 12 de 19



ARTIGO 9º: A convocação da Assembleia far-se-á pela imprensa, na forma da lei, e dos anúncios deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerada regular a Assembleia na qual comparecer todos os acionistas.

ARTIGO 10º: A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos seus diretores, mediante a prévia deliberação da diretoria. Pode, ainda, ser convocada pelo Conselho de Administração, em havendo necessidade para o Conclave, ou, finalmente, na forma da Lei, pelos extraordinariamente legitimados.

ARTIGO 11º: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, que escolherá, entre os presentes, um secretário.

ARTIGO 12º: O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13º: A Sociedade será administrada pela Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incumbirá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria, que será distribuída em reunião realizada para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14º: O Conselho de Administração, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho de Administração deverá ser constituído de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Página 13 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

SEÇÃO II – DIRETORIA

ARTIGO 15º: A Diretoria será composta de 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Contábil, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de E-commerce, 1 (um) Diretor de Expansão e NGI, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Vendas OHT.

ARTIGO 16º: O mandato da Diretoria será de três anos, podendo haver reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda que terminado o prazo previsto neste artigo, os Diretores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive em outra Assembleia Geral, a renovação de seus mandatos, sua destituição ou sua substituição por outros Diretores.

ARTIGO 17º: Os acionistas estabeleceram que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R\$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais).

ARTIGO 18º: A Diretoria tem todos os poderes necessários para prática dos atos e realização das operações que se relacionem com o objeto da sociedade.

ARTIGO 19º: Compete ainda à Diretoria: (a) Zelar pela observância de lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; (b) - elaborar Planos Plurianuais de Atividades envolvendo, entre outros aspectos, análise de mercado e situação da empresa no setor, projeções, recomendações e políticas de “marketing” para os próximos anos, devendo tais planos sofrer atualizações ao final de cada exercício social; (c) - elaborar orçamentos anuais detalhados de operações e investimentos financeiros, bem como estabelecer sistemas de controle e informação adequados ao perfeito acompanhamento das operações; (d) - apresentar, mensalmente, relatório gerencial das operações em curso; (e) - promover tomadas de preços para realização de qualquer operação que envolva a aquisição de bens ou serviços; (f) - submeter à apreciação os relatórios dos auditores e consultores.

ARTIGO 20º: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (a) - exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; (b) - organizar o relatório anual das operações da sociedade, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) -

Página 14 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) – assinar, juntamente com outro Diretor as ações da sociedade ou os títulos múltiplos que as representem; (e) – Convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência; (f) – Aprovar a estrutura da organização; (g) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade; (h) - convocar as Assembleias Gerais; (i) - submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - a liquidação da sociedade; V - autorizar a participação da empresa em outras sociedades em que é ou venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; VI – emissão de ações ou bônus de subscrição; VII - subscrição e integralização de ações em bens, direitos ou serviços conversíveis em crédito; VIII - resgate, reembolso, amortização ou aquisição de ações da própria empresa; IX - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em outras sociedades, inclusive o controle; X - distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e aplicação de lucros; (j) - examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras; (k) - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens do ativo, tais como imóveis, instalações, máquinas, veículos, caminhões, tratores, valores mobiliários, bem como de direitos a eles relativos, ou ainda de quotas ou ações de sociedades em que a empresa é ou venha a ser sócia ou acionista; (l) – aprovar projetos especiais e autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras, incluindo as de valores mobiliários; (m) prestar garantias; (n) - eleger e destituir os membros da diretoria; (o) - fixar a remuneração de cada um dos membros da Diretoria até o montante global aprovado pela Assembleia Geral; (p) - determinar as atribuições e a área de atuação dos Diretores sem designação específica; (q) – designar em caso de vaga definitiva de Diretor, o substituto; (r) - examinar, a qualquer tempo, os papéis e livros da sociedade, zelando pela sua boa guarda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro – a Diretoria de Compras – o Departamento Financeiro – o Departamento de Recursos Humanos – a Gerência Comercial – o Departamento de Tecnologia da Informação – a Gerência de Equipamentos – a Gerência da Qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam sob a responsabilidade do Diretor Contábil – o Departamento Contábil – o Departamento Tributário – o Departamento Jurídico.

ARTIGO 21º: Todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ou a exoneração de terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive cheques bancários, serão assinados:

Página 15 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

(a) Em conjunto por no mínimo dois diretores; (b) por um procurador, quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele previstos.

ARTIGO 22º: A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe necessariamente em conjunto por no mínimo dois diretores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente poderão constituir procuradores o Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com o Diretor Contábil, que sempre deverão assinar em conjunto, salvo para a nomeação, constituição e desconstituição específica de advogados e prepostos onde poderá assinar isoladamente o Diretor Contábil, observando as determinações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte:

- (a) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção dessa autorização;
- (b) as procurações “ad negotia” serão outorgadas para fins específicos e com prazo de validade não superior a um ano, vedado o substabelecimento, razão pela qual expressamente os correspondentes instrumentos de nomeação devem consignar, em seu contexto, esse termo de vigência.
- (c) As procurações específicas outorgadas a advogados com poderes “ad negotia e ad judicium”, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos não terão prazo de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Sociedade.

ARTIGO 23º: Os diretores responderão pessoalmente aos demais e à companhia, pelos atos dolosos que praticarem.

SEÇÃO III – ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 24º: A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as seguintes exceções conforme abaixo:

- nas sociedades da qual detenha o poder de controle; ou
- nas quais participe ou para aquelas que venham nela participar; ou
- nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico; ou

Página 16 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

- para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade.

ARTIGO 25º: Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 26º: O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

ARTIGO 27º: As deliberações do Conselho Fiscal, que terão as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal".

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 28º: O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

ARTIGO 29º: A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais, conforme estabelecido no art. 204 da Lei 6.404/76 ou dispositivo legal que o venha substituir, atendida a legislação fiscal pertinente, distribuindo ou não os dividendos.

ARTIGO 30º: Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere.

ARTIGO 31º: Após as deduções previstas em lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

Página 17 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

- b) 30% (trinta por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404/76, será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser reinvestido na Companhia, por deliberação dos acionistas.

ARTIGO 32º: Atendido o disposto no Artigo acima, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser total ou parcialmente atribuído como:

- a) dividendo suplementar aos acionistas;
b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como retenção de lucros, quando devidamente justificados pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei 6404/76.

CAPÍTULO VIII – DA RETIRADA

ARTIGO 33º: Ocorrendo qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, o acionista dissidente receberá o valor de reembolso de suas ações estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação realizada especificamente para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reembolso respeitará a manutenção da empresa e a qualidade dos ativos detidos pela Companhia, de forma que o dissidente receberá o reembolso não em dinheiro, mas em outras espécies de bens, escolhidos pela Assembleia Geral, ouvidos os órgãos de administração da Companhia.

ARTIGO 34º: Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que a sociedade em primeiro lugar e em segundo os demais acionistas, possam no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido este prazo, sem que a companhia e os demais acionistas se manifestem, as ações poderão ser livremente transferidas, observadas as condições da oferta efetivada, para a validade do negócio de transferência a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A transferência para herdeiros diretos ou para sociedades controladas pelo acionista que desejar alienar suas ações não estarão vinculadas ao direito de preferência mencionado no “caput” do presente artigo.

Página 18 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 35º: No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembleia Geral, compete a este mesmo órgão determinar o modo de liquidação e nomeação do liquidante.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36º: As omissões deste estatuto serão supridas mediante aplicação das normas legais em vigor sobre sociedades por ações e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro ou legislação que o venha a substituir.

Itajaí-SC, 30 de outubro de 2023.

Mesa:

VITOR DAS NEVES LEME

JOEL GONCALVES DE DEUS

Acionistas Presentes:

CANTU STORE S.A.

(Representada por Humberto Gabriel Cantu e Vitor das Neves Leme).

Página 19 de 19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CPX DISTRIBUIDORA S/A
PROTOCOLO	236915177 - 22/11/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300045128
CNPJ 10.158.356/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023
SOB N: 20236915177

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236915177
219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20236915177

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 20/11/2023 às 16:17:18
Cpf: [REDACTED] - HUMBERTO GABRIEL CANTU - Assinado em 21/11/2023 às 11:16:46
Cpf: [REDACTED] - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 22/11/2023 às 15:30:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128

Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208864018064528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/11/2023


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VITOR DAS NEVES LEME
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: [REDACTED] SESP SC
 CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: 18/02/1988
 FILIAÇÃO: [REDACTED]
 PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: B
 Nº ANISTIA: [REDACTED] VALIDADE: 31/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/2006

OBSERVAÇÕES:
 A. [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 LOCAL: BALNEARIO CAMBORIU, SC DATA EMISSÃO: 09/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

AUTENTICAÇÃO DESMATERIALIZAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 03/10/2022. Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: Selo Normal: Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$4,44 - Selo: R\$3,11 = Total= R\$7,55 - Selo nº. [REDACTED] PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA: [REDACTED] -



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de outubro de 2022 15:05:35 GMT-03:00, CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: JOEL GONCALVES DE DEUS
 1ª HABILITAÇÃO: [REDACTED]

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: [REDACTED]
 4a DATA EMISSÃO: [REDACTED] 4b VALIDADE: [REDACTED] ACC: D
 4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: [REDACTED] SSP SC
 4d CPF: [REDACTED] 5 Nº REGISTRO: [REDACTED] 9 CAT. HAB: B
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: [REDACTED]

7 ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A1				D1			
B		18/09/2032		BE			
B1				CE			
C				C1E			
C1				DE			
				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
 A [REDACTED]

ASSINATURA DO EMISSOR: SANDRA MARA PEREIRA, PRESIDENTE - DETRAN SC

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA
 SENATRAN CONTRAN

2496461670

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de maio de 2023 17:00:30 GMT-03:00. CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAÍ/SC

Sueli Canziani Gazaniga

Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, 1º andar, Ed. Catarinense, Centro, Itajaí-SC, CEP: 88.301-425

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 09/05/2023 16:56. Documento assinado digitalmente por: PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005, em 09/05/2023, com validade assegurada pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

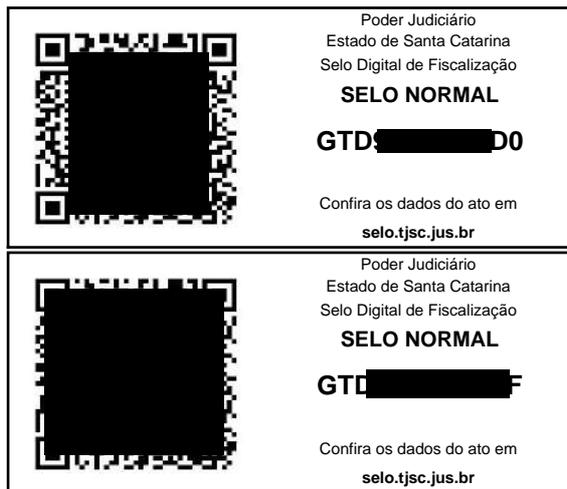
Emolumentos:

Desmaterialização (2): R\$ 9,66

ISS: R\$ 0,20

Selos (2): R\$ 0,00

Total: R\$ 12,04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JULIANO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 15/07/2031 1ª HABILITAÇÃO 16/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
BALNEARIO CAMBORIU, SC 19/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8900-3

POLEGAR DIREITO

64564CS1

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2015

NOME FELIPE CASALE MOBLIZE

FILIAÇÃO

NATURALIDADE SANTOS - SP

DOC ORIGEM SANTOS-SP SANTOS CN.LV.A173/FLS.124V/Nº37636

DATA DE NASCIMENTO 04/07/1981

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ROGÉRIO FEITOSA DE REZENDE, em quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 12:44:44 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROT.: 83800 - 29/10/2024
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 679-P
FOLHA: 158 F

TRASLADO DIGITAL

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **CPX DISTRIBUIDORA S/A e suas filiais** A FAVOR DE **CELIO MILO DE ANDRADE**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial, e da Tabeliã Substituta adiante nomeada, compareceu como outorgantes: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01 - sala 02, bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.158.356/0001-01, e suas filiais, neste ato representadas por seu Diretor Contábil Sr. JOEL GONCALVES DE DEUS, brasileiro, filho de João Gonçalves de Deus e Valmira Paladini de Deus, que declarou-se casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº [REDACTED]-DETRAN/SC, expedida em 29/10/2012, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], nascido em [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro, filho de [REDACTED] e [REDACTED], que declarou-se casado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº [REDACTED]-DETRAN/SC, expedida em [REDACTED], inscrito no [REDACTED]/MF sob nº [REDACTED], nascido em [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], apartamento [REDACTED] Centro, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, **que assinam este ato por videoconferência, através da plataforma <https://www.enotariado.org.br>. Este documento pode ser verificado em www.docautentico.com.br/valida**; conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, expedida em 02/10/2024, constando como último arquivamento: escritura de emissão de debêntures, em data de 20/09/2024, sob nº ED [REDACTED]; declarando não haver alterações posteriores; reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Notarial ante os documentos de identificação que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pelas outorgantes, por seus representantes legais, me foi dito que, por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: **CELIO MILO DE ANDRADE**, brasileiro, filho de [REDACTED] e [REDACTED], solteiro, maior, líder de licitação, portador da carteira nacional de habilitação nº [REDACTED]-DETRAN/SC, expedida em 30/01/2020, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], nascido em [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] nº [REDACTED] - apto [REDACTED], bairro [REDACTED] na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina; (dados fornecidos por declaração, ficando as empresas outorgantes, por seus representantes legais, responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425-Itajaí-Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h
Este documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG



PROT.: 83800 - 29/10/2024
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 679-P
FOLHA: 158 V

TRASLADO DIGITAL

incorreção); a quem conferem poderes especiais para: Participar de licitações e concorrências públicas, de todas as modalidades, inclusive via eletrônica, podendo para tanto firmar compromissos de participações nas licitações, pronunciar-se em nome das empresas, bem como formular lances, ofertas e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários; pagar valores, assinar recibos e dar quitação podendo representa-las junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas; podendo participar da abertura de envelopes, assinar contratos, declarações, guias requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, compromissos e responsabilidades, enfim praticar em suma, tudo que mister se torne ao perfeito desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade de 01 (um) ano, a contar desta data. Vedado o substabelecimento.** Os representantes da *outorgante* declaram *que não se enquadram como pessoas politicamente expostas, uma vez que não ocuparam ou ocupam cargos de destaque na administração pública direta ou indireta, não exerceram mandatos políticos nos poderes executivos e legislativos da União, não fazem parte do poder judiciário e não ocuparam cargos como Ministro, Presidente, Vice-Presidente, Diretor ou equivalentes no Poder Executivo da União, em todos os níveis governamentais. Além disso, não possuem familiares com essas características. Estes conceitos de PEP são claramente definidos pela Resolução nº 40/21. Todas as diretrizes foram estritamente seguidas de acordo com o provimento 161/2024 do CNJ. Os representantes da outorgante ficam cientes que todos os dados e informações de caráter pessoal, descritos e utilizados pela Serventia, visam atender o disposto na Lei 13.709 - LGPD, e que este instrumento público pode ser reproduzido a pedido de qualquer interessado sem necessidade de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73, e consentiram com o uso dos dados pessoais fornecidos, objeto de tratamento pela Serventia. As informações constantes na qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, na forma como vem representada, sendo-lhe advertido de que a falsidade dos documentos ora apresentados e das declarações prestadas, inclusive acerca do seu estado civil, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade. Ressalto que, nesta outorga, os representantes da empresa outorgante declaram ter lido atentamente o presente instrumento e que têm plena ciência da extensão dos poderes conferidos, ratificando expressamente, toda a outorga dos mesmos. Referida procuração pode ser revogada a qualquer tempo, se assim desejar a outorgante. Ficam arquivadas nestas notas em pastas próprias, cópias dos documentos apresentados, em observância ao artigo 265, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425-Itajaí-Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h
Este documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG

PROT.: 83800 - 29/10/2024
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 679-P
FOLHA: 159 F

TRASLADO DIGITAL

o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina nesta Serventia. Eu, Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial que a digitei. Eu, Elinita Kowalski Rosar, Tabeliã Substituta, a subscrevo. Este ato foi protocolo sob nº **83800 - 29/10/2024**. Itajaí/SC, 29 de outubro de 2024. (Representante) JOEL GONCALVES DE DEUS; (Representante) VITOR DAS NEVES LEME. **Trasladada em seguida.** Eu, _____ Daniele Aparecida de Souza, Escrevente Notarial a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Procuração Comum: R\$ 46,55 + FRJ R\$ 10,58 (22,73% de 46,55, sendo: 24,42% (FUPESC); 24,42% (Assist. Jud. Gratuita); 4,88% (FERMP); 26,73% (Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias Deficitárias e custeio da atividade correicional); 19,55% (TJSC) + ISS R\$ 0,95; Total R\$ 58,08.

Itajaí/SC, 29 de outubro de 2024.

Em Test. _____ da verdade.

P/ Tabeliã _____
Daniele Aparecida de Souza
Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425-Itajaí-Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h
Este documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG

PROT.: 83800 - 29/10/2024
Natureza: PROCURAÇÃO

LIVRO: 679-P
FOLHA: 159 V

TRASLADO DIGITAL

Assinado digitalmente por:
DANIELE APARECIDA DE SOUZA

CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 06/11/2024 11:12:38 -03:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazanig TABELIÃ
Colégio
Notarial do



Rua Manoel Vieira Garção, 1 - Itajai - Santa Catarina - 1º andar | fone (47) 3348-1595 - fax (47) 3348-7137
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425-Itajai-Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h
Este documento foi assinado por DANIELE APARECIDA DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG

Matrícula Notarial Eletrônica: 107367.2024.10.29.00002399-12

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ DANIELE APARECIDA DE SOUZA (CPF ██████████) em 06/11/2024 11:12

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9HK3L-34H2G-QPLZZ-88JJG>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CELIO MILO DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
SSP SP

CPF
DATA NASCIMENTO
23/10/1986

FILIAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 28/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 03/02/2005

OBSERVAÇÕES

Celio Miló de Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITAJAI, SC DATA EMISSÃO 30/01/2020

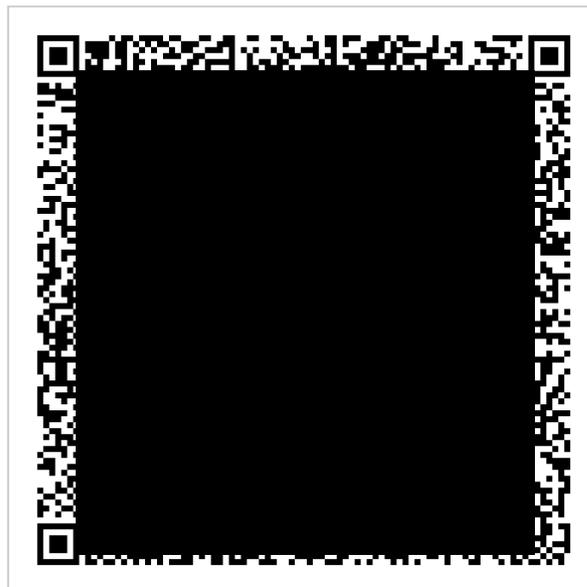
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



IMPUGNAÇÃO

Assunto: Análise de Impugnação

Pregão Eletrônico: 009/2025

DOS FATOS

Cuidam os autos de **IMPUGNAÇÃO** A empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n.º 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001, e-mail: licitacao@cantustore.com.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celio Milo de Andrade, CPF: [REDACTED].

Que o procedimento tem sua realização publicada no Portal de Compras Públicas, Portal de Transparência do Município, Portal Nacional de Compras Públicas, Diário dos Municípios (Dom) e Jornal de Grande Circulação (A Tribuna), ou seja, tivera uma ampla publicidade e divulgação dos atos administrativos.

A lei 14.133/2021, trata em seu art. 165, paragrafo único a forma de impugnação, vejamos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Ainda assim, o instrumento em tela, face a provável impugnação em seu subitem 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4 diz as formas de apresentação de impugnação, vejamos:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



14.2. A impugnação do Edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido de esclarecimento, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

14.3. A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail, bem como apresentação de Contrato Social ou sua última alteração consolidada, certidão simplificada da junta comercial, cópia da identidade do socio administrado e/ou procuração e cópia da identidade do procurador, sob pena de falta de representatividade, conforme subitem 14.4.

14.4. A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da licitante.

Ato contínuo, o impugnante alega ilegalidade e inconsistência as regras editalícias, tal como, o prazo para entrega dos produtos, vejamos:

O prazo do edital para a entrega da mercadoria, especialmente no caso de itens não perecíveis, mostra-se desproporcional, considerando que tais produtos não demandam urgência ou manipulação especial para preservar sua integridade. A flexibilização do prazo para estes itens, portanto, não prejudicará a Administração e permitirá uma maior participação de interessados, favorecendo o princípio da competitividade

A impugnante alega ainda falta de planejamento por parte desta administração, em que não teve cunho pela primazia de cuidar do trato público, desdenhando com esdruxulo da forma de contratação, conforme in verbis:

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo. Essa consideração é ainda mais relevante quando se trata de **itens não perecíveis**, para os quais é possível um planejamento mais equilibrado e menos restritivo.

Alega ainda que o prazo de 5 dias não permitem que empresas sediadas em outras localidades possam participar, inclusive afirmando que somente empresas locais participassem, vejamos:



....a exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais/regionais....

Em conformidade com a boa lição de Celso de Mello, o controle externo compreende:

o controle parlamentar direto, ou seja, o exercido sem o auxílio do Tribunal de Contas. É o caso, p. ex., do art. 49, V da CF; o controle exercido pelo Tribunal de Contas (órgão auxiliador do Legislativo). Está previsto no art. 71 da CF, quando da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; e o controle jurisdicional, que submete a exame do Judiciário, diante do art. 5o, XXXV da CF, sob os aspectos da legalidade e moralidade, os atos da Administração Pública de qualquer natureza.

A redação do art. 37 da Carta Magna, dispõe sobre os princípios que devem nortear a administração pública.

in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, (...): (grifo nosso)

A responsabilidade pela má qualidade das contratações públicas não pode ser debitada única e exclusivamente à lacuna em Lei, mas tem causas estruturais mais abrangentes, como por exemplo, a falta de critérios mínimos necessários à confecção de um objeto eficiente;

Ocorre que, ao apresentar suas motivações, a empresa licitante deixou de observar algumas regras editalícia, tais como certidão da junta comercial, demonstrando ser o contrato social a última alteração, bem como e de modo incerto, não apresentou sequer em sua peça impugnatória o número do pregão e seu objeto, fazendo de forma amadora.

Derradeiro e imaginando ser o pregão eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é a SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, pois a impugnante em sua peça administrativa não diz que a licitação e nem mesmo o número do pregão, mas passamos a redigir que esta gestão é de 2025/2028, ou seja, o planejamento das compras não fora realizado por esta administração, pois eram outro governo.



De fato, o interesse público desbanca o interesse particular, vez que não podemos esperar ou aguardar por até 30 (trinta) dias ou mais para receber materiais de consumo, o nome já diz, **material de consumo** diário, pois estes produtos irão atender as demandas do município e não de determinada pessoa, perfazendo com que todos os itens licitados são de urgência.

Ao passo que om art. 18 da Lei 14.133/2021, elenca a prioridade de uma boa contratação, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Não há o que se falar em **FRUSTAR A COMPETITIVIDADE DO CERTAME, EM VICIOS, EM DESIGUALDADE OU ILEGALIDADE**, uma vez que impugnante deixou de cumprir as normas editalícias ou inobservância das regras.

É importante saber que o fornecedor de um produto ou serviço é responsável pela oferta que faz, ou seja, é procedimento de série ordenada de atos jurídicos. Para conferir ordem ao procedimento licitatório, a Lei 14.133/2021 fixa os prazos preclusivos que precisam ser observados pelos interessados nas suas diferentes etapas.

Esta regra segundo os ensinamentos do doutrinador, se infere que as circunstâncias supervenientes ensejadoras da dilação devem ser apuradas em processo administrativo, com a avaliação das suas consequências sobre a execução e a vigência da execução.

Ademais, por entender o pleito das impetrantes são **claramente inoportunos**, venho previamente, alertar às empresas impugnantes sobre as penalidades previstas em Lei Federal 14.133/2021, consolidada, ***in verbis***:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;



II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

[Art. 337-I](#). Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Pois bem, o art. 6º, XLIV da Lei 14.133/2021, preconiza a forma com que se deve ser tratado a presente licitação, onde constam as diretrizes e normas a serem basilares, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLIV - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

O presente edital regulador do certame, apresentam o rol necessários e seus momentos de apresentação, ainda assim e em tratando-se de atos vinculados ou regradados, impõe-se à administração o dever de motivá-los, no sentido de evidenciar a conformação de sua prática com as exigências e requisitos legais que constituem pressupostos necessários de sua existência.

Cabe ressaltar que o objeto da contratação pretendida refere-se à “Contratação de material de consumo para manutenção do Sistema de Rodagem dos veículos, máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos, contemplando a aquisição de pneus, câmaras de ar, válvulas pneumáticas e a prestação de serviços para a Frota da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves”, e não a simples aquisição de pneus.

Enfim, reafirmamos que a estratégia de contratação de todos os serviços e obteve êxito na contratação, ou seja, houve a participação de vários licitantes interessados na fase de lances, desta forma, a estratégia adotada pela administração não se constitui um entrave para competitividade do certame.

Diante do exposto, reconhecemos a tempestividade, no entanto não merece prosperar a presente impugnação pelos fatos e razões acima aduzidos e no mérito **JULGAMOS**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IMPROCEDENTE, assim sendo, daremos continuidade no procedimento licitatório na forma que se encontra.

Alfredo Chaves, ES, 09 de abril de 2025.

LOURIVAL JOSE
TEIXEIRA
FILHO: [REDACTED]

Assinado digitalmente por LOURIVAL JOSE TEIXEIRA
FILHO [REDACTED]
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videokonferencia, OU=18178945000163, OU=AC SingularID
Multipla, CN=LOURIVAL JOSE TEIXEIRA FILHO [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 16:26:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Lourival José Teixeira Filho
Pregoeiro Municipal